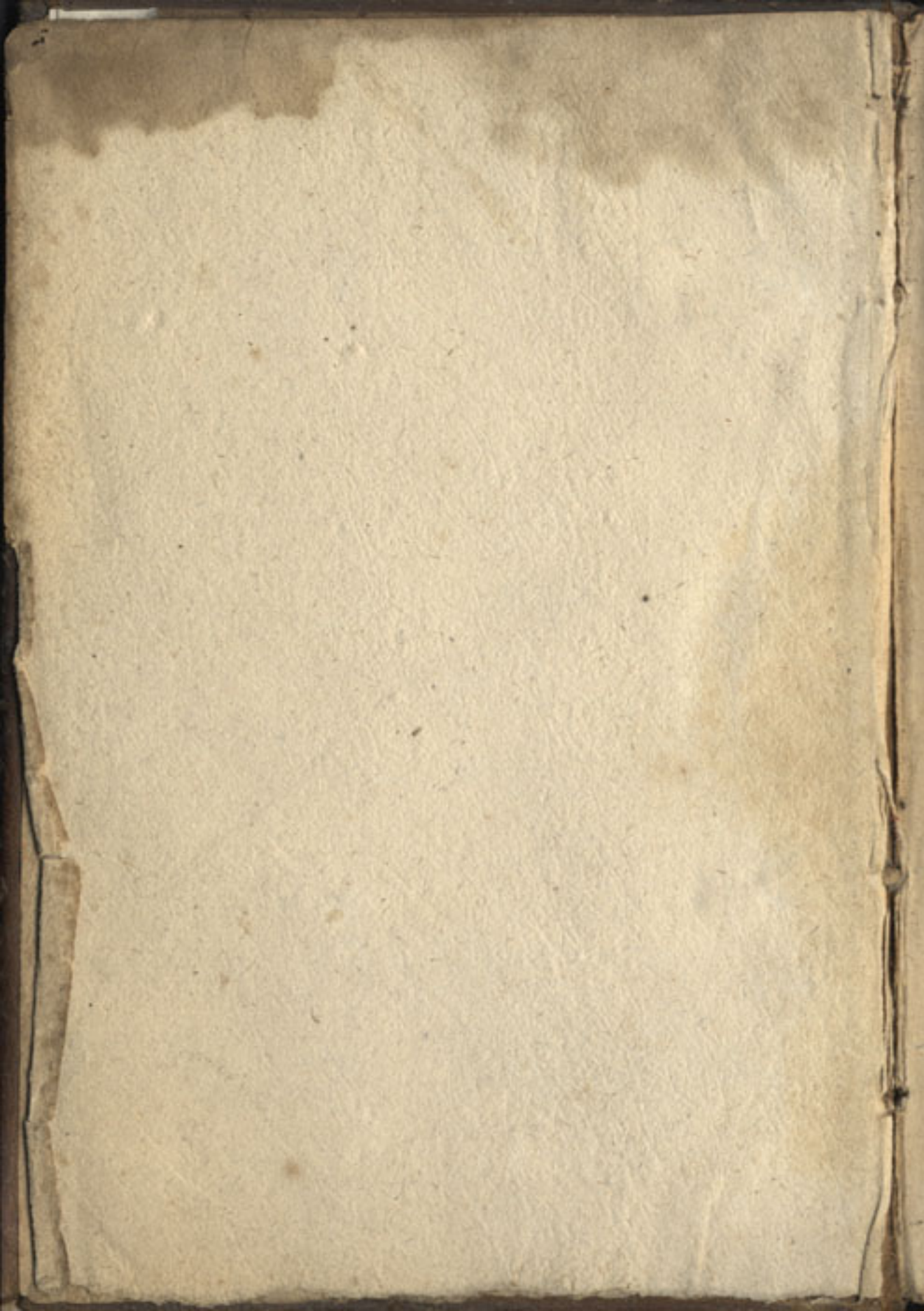


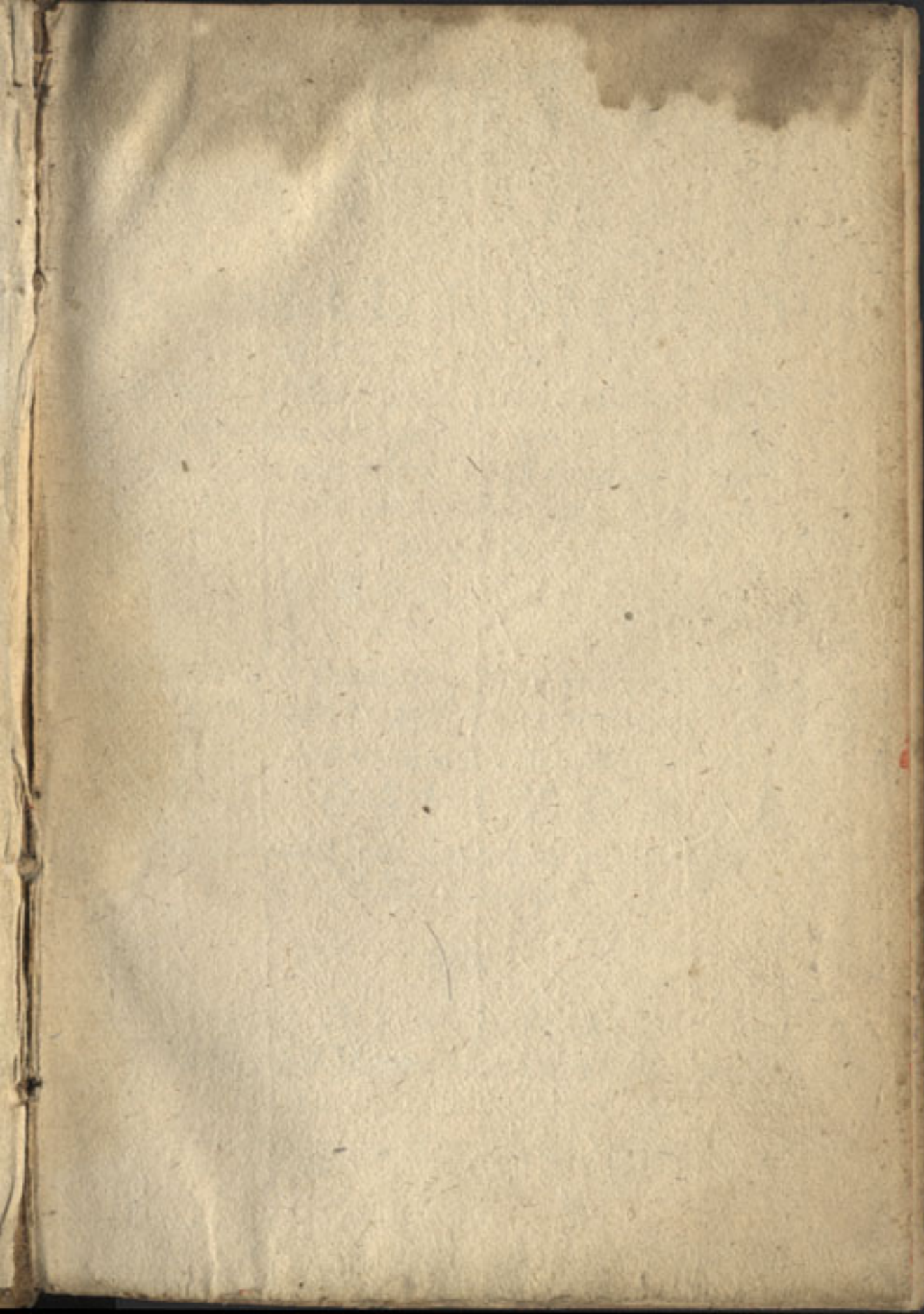
1
5
9
72

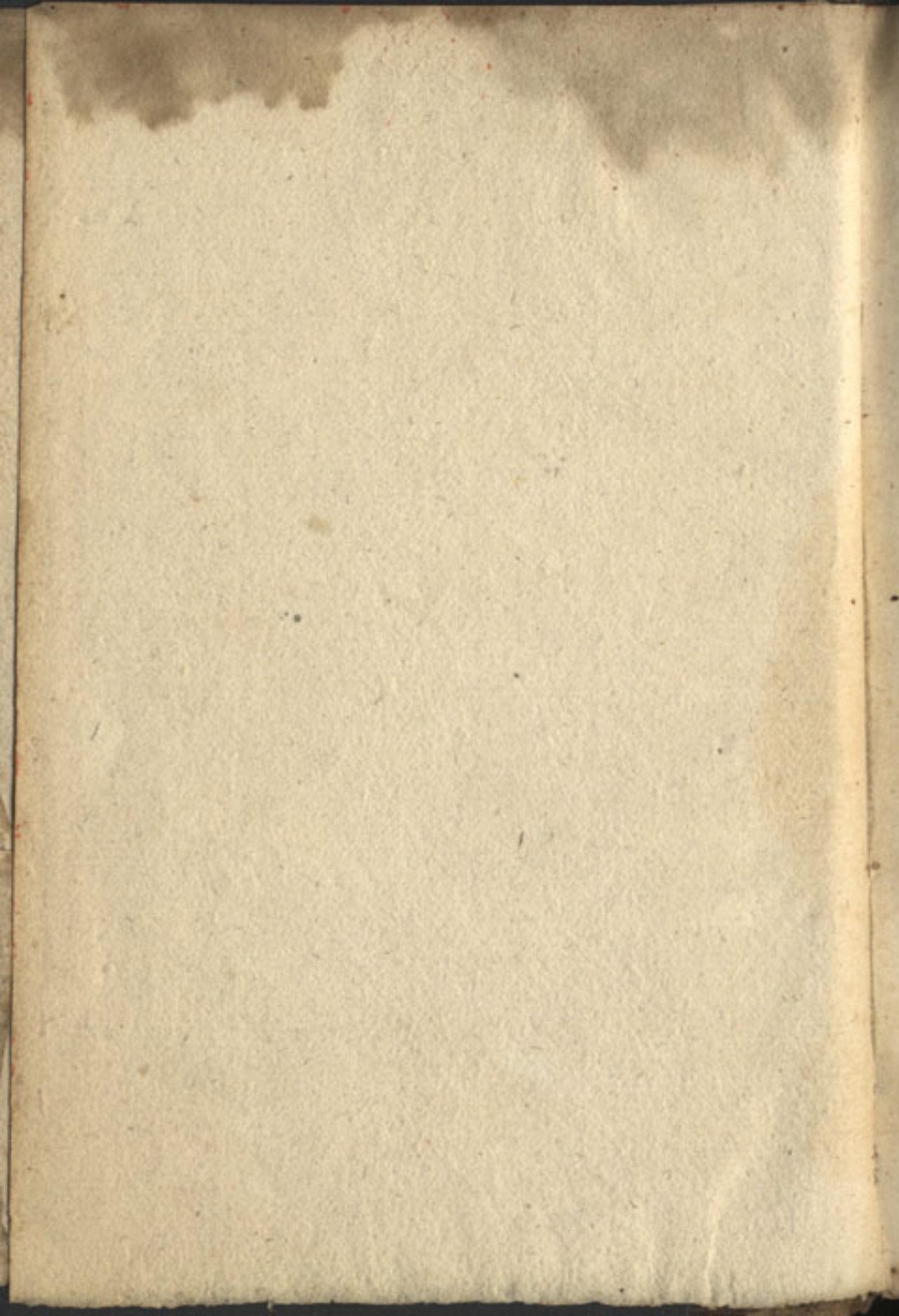
1
5
9
72

101-4-44-1-17

1
5
9
72







REFLEXÕES
SOBRE
AS RUBRICAS
DO
MISSAL ROMANO
NECESSARIAS

A todos os Sacerdotes para conhecer não só a rigorosa obrigação, que tem de saber-las, e pratica-las, se não também o melhor modo de entende-las, e concilia-las.

COM HUM RESUMO
DAS

Ceremonias praticas, para que com mayor brevidade se possaõ comprehender.

SEU AUCTOR

HUM SACERDOTE

do Bispado de Coimbra zelozo do culto divino.



COIMBRA:

Na Real Officina da Universidade

Anno de M.DCC.LXXIX.

Com licença da Real Meza Censoria,



*Audi Israel Cæremonias , atque judicia,
quæ ego loquor in auribus vestris hodie:
discite ea , & opere complcte. Deuteron.
cap. 5. v. 1.*

*Videte ergo , ut impleatis Cæremonias ,
atque judicia , quæ ego hodie ponam in
conspectu vestro. ibidem cap. 11. 32.*



INTRODUCCÃO

ÀS

REFLEXÕES.



SANCTA Igreja sendo , como he dirigida pelas luzes do Espirito Sancto , parece que não podia deixar de estabelecer tantas , e tão meudas Cere-
 monias , para a celebração do altissimo , e incomparavel Sacrificio da Missa. Assim o pedia sem duvida , além da condição da natureza humana , a magestade , e excellencia da Religião Catholica , e a sanctidade dos Mysterios , que ali se tratao. Os homens não elevao facilmente o seo entendimento á contemplação das couzas celestiaes , se não saõ ajudados de couzas exteriores , que entrando-lhes pelos sen-
 tidos ,

tidos, lhes dem occasião a formar sanctos pensamentos. (1) Se o homem fora incorporeo, dizia S. João Chrylostomo (2), tambem Deos lhe daria dons incorporeos; porèm como a sua alma está dentro de hum corpo terreno, foi necessario, que se lhe communicassem as cousas espirituaes por meio das sensiveis. A Religião Catholica se faz mais respeitavel com a gravidade, esplendor, e boa ordem dos Ritos, e Ceremonias, de que se servem os seus sanctos Ministros. Ainda os mesmos Gentios, quando entravaõ no Templo de Jerusalem, ficavaõ admirados, e absortos do aparato, e formozura, que resplandecia em os actos daquella Religião (3), supposto, que não eraõ senão hum preludeo, e figurado que se havia de praticar depois no sacrificio da ley da graça. Os Mysterios, que

(1) Invisibilia enim ipsius... per ea, quæ facta sunt, intellecta conspiciuntur. *ad Rom. cap. 1.*

(2) Si enim incorporeus esses, nuda, & incorporea tibi dedisset ipse dona; sed quoniam anima corpori inserta est, in sensibilibus intelligibilia tibi præbet. *Homil. 83. in cap. 26. Matth.*

(3) Pode-se ler o Cardial Bona de *Discipl. psalend. cap. 19. §. 3.*

que se obraõ sobre os nossos altares , faõ os mais sanctos , e os mais tremendos, que já mais se haõ visto ; pois nelles se renova o Sacrificio cruento da Cruz , se reproduz o corpo , e sangue de Jesus Christo , e o mesmo Senhor he victima, e o principal offerente. Finalmente a elles assistem Choros de Anjos , adorando com a maior ternura , e reverencia aquelle mesmo , que ali he sacrificado (4). Por isso era razaõ , que tambem o modo exterior , com q̃ se obrasse taõ sublime Sacrificio , fosse tal que fizesse recommendavel a sua mesma grandeza , e magestade ; e podesse excitar assim nos Ministros , como nos povos a mais viva fé, e singular devoçaõ , necessarias para formar perfeitos adoradores em espirito , e verdade , como dezeja o Padre Celestial.

Estes , e outros racionaveis motivos obrigáraõ a Sancta Igreja a estabelecer certas regras , e leys , em que se comprehendessem os Ritos , e Ceremonias , com
que

(4) Per id tempus , & Angeli Sacerdoti adstant. . . & locus altari vicinus in illius honorem , qui immolatur , Angelorum choris plenus est. *Joan. Chrysostom. lib. 6. de Sacrific. cap. 3.*

que devia celebrar-se o sancto Sacrificio ; distribuindo humas por todo o Missal , segundo o pedia a necessidade em os cazos particulares , e collocando a maior parte dellas no principio delle. E a todas deo o titulo de Rubricas , talvez porque se escreviaõ com cor vermelha , ou mais verosimelmente , para dar-nos a entender com este nome , que naõ era menos necessaria aos Ecclesiasticos a sciencia dos Ritos , e Ceremonias , que aos Jurisconsultos a do Direito civil , cujos titulos sempre se escreveraõ com a mesma cor.

Mas succedeo com as Rubricas do Missal o mesmo que com outras leys. Assim como estas estaõ expostas a mil transgressões , já por mizeria humana , já por esquecimento dellas , já por falta de intelligencia de seo verdadeiro sentido ; da mesma sorte aquellas se achaõ communmente abandonadas , ou por se crer que saõ couza de pouca entidade , ou porque he hum pouco penozo o seo estudo. O que sem duvida he a cauza porque se vê todos os dias em os altares , naõ só huma deploravel omisãõ , e atropelamento em as Ceremonias , se-
naõ

naõ tambem huma estranha variedade, e discrepancia, praticando-as cada hum, como lhe parece, e dando ás Rubricas a arbitraria interpretação, que fórma o seu proprio, e privado juizo.

Para applicar pois o possivel remedio a taõ grande mal, será necessario fazer aqui tres reflexões. A primeira terá por objecto a obrigação, que induzem as Rubricas tocantes aos Sagrados Mysterios, para que se veja com quanto cuidado, e exactidaõ devem observar-se, ainda as mais pequenas. A segunda comprehenderá o modo de entende-las. E a terceira o modo de concilia-las, quando pareça, que entre si naõ concordão. Porque se por huma parte se chega a conhecer o grave da materia, e se por outra se tirarem as difficuldades, que se offerecem em a sua intelligencia, reformaráõ o seu conceito, e conducta, os que como pouco attentos as desprezaõ, e cobrarãõ maior animo para instruir-se nellas, os que se acobardaõ com as apparentes contradicções, que em a sua liçaõ encontravaõ.

REFLEXÃO I.

Sobre a grave obrigação, que tem todos os Ecclesiasticos, de observar, e praticar todas as Rubricas do Missal Romano.

OS homens timoratos, que dezejaõ regular as suas acções, a fim de que vivaõ irreprehensiveis, e sem culpa, o primeiro, que devem ponderar, he se ha alguma ley, ou preceito, que as prohiba, ou as mande, ou se sómente saõ de méro conselho, ou de supererrogação; porque naõ podendo dar-se peccado, senaõ pela transgressaõ, ou ommissaõ de alguma ley, (5) já se vê, que seria imprudencia deixar de examina-lo com cuidado, para naõ expor-se a perigo de commetter alguma grande falta. Mas isto mesmo he ainda de mais rigorosa obrigação em os Ecclesiasticos a respeito das Rubricas do Missal, assim pela

(5) Peccatum non cognovi, nisi per legem. *Ad Rom. cap. 7.*

pela elevada sanctidade , que pede o seu estado , como pela particular veneração , que se deve a tão alto Sacrificio. Por cujo motivo examinaremos antes de tudo , se ellas são preceptivas , e obligatorias debaixo de algum peccado , ou se são humas simples instrucções , que livremente , e sem escrupulo se podem omitir. Deixando pois em silencio o frenetico delirio daquelles Hereges , que quizerão abolir todas as Ceremonias da Religião Catholica , chamando-lhe superstições , redicularias , e resto das que uza-vaõ os Gentios em seus falsos sacrificios , pois não merece nomear-se , e menos escrever-se tão temerario absurdo contrario á Tradição da Santa Igreja , e condemnado por seus Decretos ; começaremos pelos diversos sentimentos , que sobre a obrigação das Rubricas tem os Authores Catholicos , os quaes he de presumir que sempre intentaõ acertar com a verdade , ainda que algumas vezes não o consigão.

Alguns destes , talvez porque lhes parecia , que diminuindo-se os preceitos , se evitariaõ muitos mais peccados , de- raõ na estravagancia de dizer , que as
 Rubricas

Rubricas do Missal , em quanto tais , não eraõ verdadeiras leys , de cuja transgressão rezultasse culpa alguma ; mas sim , que eraõ humas direcções sanctamente ordenadas para celebrar com mais perfeição o Sacrificio da Missa ; com tanto que ellas não pertencessem á substancia do mesmo Sacrificio , ou não fosse mandada a sua materia por alguns outros Decretos , ou Canones ; porque em tais cazos , não podiaõ deixar de obrigar em consciencia. E deste modo negando ás Rubricas a força de leys , claro está , que necessariamente abriaõ porta franca , para que se faltasse á maior parte das Ceremonias , e para que se perdesse toda a decencia , e veneração , que corresponde ao mais excellente acto da nossa Religião ; porque a corrupção do coração humano he tal , que appetece eximir-se , o mais que póde , de leys , e preceitos , e dezeja seguir o mais favoravel á liberdade , ou o mais largo : e por isso huma vez admittido este systema , escuzavaõ os Papas de fazer leys para promover a observancia das Ceremonias , nem conservar a Sagrada Congregação dos Ritos , porque tudo era inutil , e sem fructo. O qual in-

conve

conveniente por si só bastava para obrigar-nos a reputar por erronea, e indigna de seguir-se a tal opiniaõ, quando ella não tivesse contra si outras muitas razões, que dessem a conhecer a sua falsidade, segundo mais claramente se mostrará pelo que vamos a dizer.

Outro caminho todo contrario levoõ outros muitos, os quais affirmão, que as Rubricas do Missal são verdadeiras leys, e tão graves, que *ex genere suo* obrigaõ a culpa mortal, senão he que o escuze a ligeireza da materia, ou a inculpavel inadvertencia. E se bem considerarmos os gravissimos fundamentos, q̃ estão a seu favor, não podemos negar, que tem muita razãõ para dize-lo assim. Bem sabido he, que o Concilio Tridentino (6) não se contentou com haver definido contra Luthero, que os Ritos recebidos, e approvados pela Igreja, não podiaõ ser desprezados, nem omittidos pelos sagrados Ministros a seu arbitrio, nem ainda mudados em outros por quaesquer Prelados: mas passando elle a tratar em particular da decencia, com que deve

(6) Sess. 7. de Sacrament. in genere cap. 15.

deve celebrar-se o incruento Sacrificio da Missa (7) encarregou aos Bispos, que pozessem especial vigilancia, em que não se uzasse na celebração das Missas de outros Ritos, e Ceremonias, senão daquellas q̄ se achassem approvadas pela Igreja, e recebidas por hum uzo frequente, e louvavel: *ne ve ritus alios, aut alias Ceremonias, aut preces in Missarum celebratione adhibeant, præter eas, quæ ab Ecclesia approbatæ, & laudabili usu receptæ fuerint.* He verdade, que aqui não se reprovaõ os uzos, e costumes louvaveis; porém pouco depois o S. Papa Pio V. (8) praticou as mais exactas diligencias, para que se reformasse o Missal Romano, e achando-se já concluida esta grande obra, mandou em virtude de sancta obediencia, que as Missas se cantassem, e dissessem todas segundo o Rito, modo, e norma, que prescrevia o mesmo Missal Romano; e que ninguem ouzasse acrescentar outras Ceremonias, ou dizer outras preces, que nelle não se achaf-

(7) *Sess. 22. in Decret. de observand. & vitand. in Celebr. Miss.*

(8) *Em a Bulla, Quo primum tempore do anno de 1570. posta no principio do Missal.*

achassem escriptas. *In virtute sanctæ obedientiæ præcipientes, ut Missam juxta ritum, modum, ac normam, quæ per Missale hoc a nobis nunc traditur, decantent, ac legant, neque in Missæ celebratione alias Cereimonias, vel preces, quam quæ hoc Missali continentur, addere, vel recitare præsumant.* De maneira que não quiz deixar excepção alguma, nem admitir outros uzos contrarios, ou diferentes. Donde claramente se manifesta, que tanto o Concilio Tridentino, como o Papa Pio V. comprehendem em seus Decretos geralmente todos os Ritos, e Cereimonias, sem fazer distincção entre substanciais, ou accidentais, entre grandes, ou pequenas; e finalmente mandaõ, que todas ellas exactamente se observem sem alguma alteração, ou mudança. No que parece quizeraõ imitar a mesma conduta, que Deos tinha praticado com os Sacerdotes de ley antiga, a quem ordenou, que não accrescentassem, nem tirassem couza alguma das Cereimonias, que elle tinha estabelecido para os Sacrificios. (9) *Non addetis ad*
ver-

(9) Deuteron. cap. 4.

verbum, quod ego vobis præcipio, nec auferetis ex eo.

O mesmo preceito renovaraõ muitos Prelados zelozos do culto divino, segundo consta de varios Concilios, especialmente do Burdigalense, Turonense, Bituricense, Aquileiense. Porém entre elles se destinguio muito mais S. Carlos Borromeu, o qual no primeiro Concilio Provincial mandou aos Sacerdotes, que observassem sem falta as Ceremonias, que tinha instituido a Igreja Romana, e que de nenhuma outra se servissem. *Præcipimus autem, ut Sacerdotes in Missæ celebratione ceremonias a Romana Ecclesia institutas ad unguem servant, neque alias adhibeant.* E naõ contente com o ter já mandado, o tornou a repetir no Concilio Provincial 4. declarando, que naõ se faltasse a couza alguma do que estava ordenado no Missal de Pio V. *In cæteris nequid addatur, nec vero detrabatur, ac nequid mutetur, sed ad unguem id omne dicatur quod in Missali nuper Pii V. Pont. Max. jussu edito, præscriptum est.* E a razaõ de tudo isto naõ póde ser outra, senaõ que em o Sacrificio da Missa naõ há cerimonia

nia alguma inutil , ou superflua ; mas que todas são necessarias para dar a conhecer a alteza do mesmo Sacrificio , e excitar os fieis á contemplação dos Mysterios , que nelle se encerraõ , como ensina o Cathecismo do Concilio Tridentino , (10) quando diz : *habet autem hoc sacrificium multos , eosque maxime insignes , ac solemnes ritus , quorum nullus supervacaneus , aut innanis existimandus est , verum omnes eo spectant , ut & tanti sacramenti majestas magis eluceat , & salutaribus Misteriis intuendis ad rerum divinarum , quæ in eo sacrificio occultæ sunt , contemplationem fideles excitentur.*

Bastantemente provaõ as referidas authoridades , que todas as Rubricas do Missal obrigaõ debaixo de preceito , e que a sua omiissão sempre he culpavel. Porém ainda o faz mais evidente a decizaõ , que largamente refere Clericato (11) dada em Padua pelos Parochos mais doutos daquelle Bispado , os quais depois de terem impugnado a opiniaõ de muitos,

(10) Part. 2. de Eucharist. Sacram. cap. 4. num. 20.

(11) No lib. 9. , que tem por tit. Decisiones Miscelanæ. Decis. 115.

muitos, que dividem as Rubricas em preceptivas, e directivas, uniformemente decidiraõ, que todas ellas eraõ preceptivas, e obligatorias; e em confirmação da sua opiniaõ allegáraõ taõ fortes razões, e taõ graves authoridades, que a Curia Episcopal approvou, e seguiu de plano o seo parecer, e sentença. Donde tira por concluzaõ o mesmo Author; que todas as Rubricas do Missal, faõ de preceito, e que nenhuma dellas, por minima que seja, póde deixar-se, sem commetter tal, qual culpa, de que se ha de dar conta a Deos em o seo estreito juizo. *Quare ex his omnibus concludendum est Rubricas Missalis quascunque esse præceptivas; easque, & si minimas, non esse contemnendas; quia ubi absque legitima causa id fieret, culpa non evitaretur; & offensa Dei, cui in ejus districto judicio reddenda erit ratio.* Por cujos fundamentos parece certo, que esta he a opiniaõ, que deve adoptar-se, como a mais bem fundada, e mais commua entre os Authores, de que as Rubricas faõ verdadeiras leys, e que obrigaõ *sub gravi*. Nem sobre isto póde já excitar-se duvida alguma, depois que ul-

timamente o deixou advertido o grande Benedicto XIV. (12) nestas poucas palavras: *Et ipsa communis omnium sententia docet esse leges præceptivas, quæ obligant sub mortali ex genere suo, ut loquuntur theologi*: sendo certo que a sua authoridade prefere a todas as outras, como o Sol ás Estrellas.

Naõ pôde porèm negar-se, que esta opiniaõ, que acabamos de referir, tomada em hum sentido geral, e comprehensivo de todas as Rubricas do Missal, parece hum pouco rigorosa; e por isso alguns modernos querem, (13) que ella deva entender-se sómente das Rubricas pertencentes ao acto do Sacrificio; e naõ das antecedentes, e subseqüentes a elle, isto he, das que trataõ da preparaçaõ do altar, e do Sacerdote, e da acçaõ de graças; porque estas se naõ saõ mandadas por outras leys, ou decretos, ficaõ na classe de meramente directivas, que naõ cahem de baixo de estreita obrigaçaõ.

(12) *De Sacrosant. Miss. Sacrif. lib. 3. cap. 13. num. 3.*

(13) *Veja-se a Paulo Maria Quarti in quest. fundament. seu præmiali.*

gação. E nas mesmas authoridades , em que se funda esta segunda opiniaõ , a qual sem distincção falla de todas as Rubricas do Missal , achão estes modernos a prova da limitação que fazem. Eis-aqui as suas principaes razoens 1. , que o Concilio Tridentino , como se vê das suas palavras já citadas , sómente fallou do que devia praticar-se no acto de celebrar *in Missarum celebratione* , e não nas outras Ceremonias fóra do dito acto. 2. Porque mandando S. Pio V. observar o rito , modo , e norma , que prescreve o Missal , e prohibindo juntamente o tirar, ou accrescentar alguma Ceremonia de mais das insertas nelle , se explicou por estes termos: *Missam decantent , ac legant , neque in Missa celebratione alias Ceremonias , aut preces . . . addere , vel recitare præsumant*. Em as quaes palavras dizem que bastantemente se dá a entender , que a sua intençaõ era comprehender em o seu preceito precisamente as Ceremonias , de que se devia uzar dentro do Sacrificio da Missa , e não as da preparação , e acção de graças ; pois de outra maneira não era necessario expressar a celebração da Missa , mas bastava dizer la-

conicamente , que se observassem todas as Rubricas do Missal. Esta mesma intelligencia dizem deve dar-se a todos os Concilios acima referidos , e aos outros celebrados por S. Carlos ; pois todos elles á imitação do S. Papa Pio V. limitão os seus preceitos á celebração da Missa dizendo *in celebratione Missæ*. Daqui inferem , que parecendo mais verosimil naõ extender-se o preceito geral, que manda observar as Rubricas , se naõ as que pertencem ao acto de celebrar ; he consequente , que sejaõ sómente directivas as outras da preparação , tanto do altar , como do Sacerdote , e da acção de graças : e que por isso mesmo naõ obrigaõ em consciencia , em quanto Rubricas , excepto se por algum outro titulo se acharem mandadas ; porque entaõ obrigaõ , naõ por cauza da Rubrica , mas por cauza de outro differente preceito.

Se se ha de dar a cada hum o que he feo , devemos confessar que tem mui graves fundamentos esta terceira opiniaõ, que quer sejaõ directivas aquellas Cere- monias , que se incluem nas Rubricas da preparação do altar , e do Sacerdote , e da acção de graças , naõ sendo manda-
das ,

das , se não pelas mesmas Rubricas , e que todas as outras sejaõ tanto preceptivas , como as que se mandaõ praticar dentro do Sacrificio. Sem embargo nós ficariamos no mesmo estado sem tirar proveito algum desta limitação , se não acabassemos de saber , quais eraõ essas Ceremonias fóra do Sacrificio simplesmente directivas , e quais as *aliunde* preceptivas.

Por isso não devendo deixar-se as couzas na mesma confusão , seria necessario fazer aqui huma analysi de todas as ditas Ceremonias , e mostrar , como humas saõ obligatorias por outros fundamentos prescindindo das Rubricas , e como outras não tem outra origem senão as mesmas Rubricas. Porém isto pedia huma larga digressão , que faria perder o fio do discurso , e ainda cauzaria embaraço ; e assim será mais conveniente , que nos contentemos com dizer succintamente , e em poucas palavras , que quanto á preparação do altar podem reputar-se por directivas. 1. O frontal de seda , ou de lãa , porque basta , que seja de madeira , e em fórma de urna , como se costuma em Roma. 2. A sacra , ou taboa das Oraçoens secretas , pois no Missal estaõ todas

das as que devem dizer-se. 3. O coxim, ou almofada para o Missal, porque pôde ser huma estantezinha de madeira. 4. A terceira vela, que se manda accender para a elevaçãõ. Quanto á preparaçãõ do Sacerdote se julgaõ directivas 1. o dizer os Psalms, q̃ nota o Missal (14) 2. o registrar, e o ler a Missa antes de revestir-se, se naõ ha perigo de errar, ou de tardar no altar com reparo do povo. 3. O preparar por sua maõ o Caliz, porque pôde manda-lo fazer a outrem. 4. O tomar os ornamentos sobre a tobrepeliz. Quanto á acçãõ de graças, tambem he Ceremonia directiva o dizer o Cantico *Benedictus*, e o mais, que traz o Missal, como confessa Bauldry (15) quando accrescenta: *Non est autem peccatum eas omittere ex multis Auctioribus*. Todas as outras, que constaõ das referidas Rubricas, que trataõ das Ceremonias, que saõ fóra da Missa, devem julgar-se preceptivas, e de obri-

(14) Cavalier. lib. 5. de Sacrif. Miss. cap. 7. n. 19. prova, que o dizer os Ps. antes da Missa he mais de devoçãõ, que de obrigaçãõ.

(15) Part. 3. cap. 7. de Ritu servand. in celebrat. Miss. tit. 1. not. 1.

obrigação, ou porque são mandadas por outros preceitos, ou porque o constante uzo, e pratica da Igreja as tem adoptado, como tais; ou porque sem ellas não podem executar-se outras, que de necessidade devem fazer-se no Sacrificio. Sem que obste o quererem alguns contar entre as Ceremonias directivas o numero das toalhas, e a sua benção. He necessario porém confessar ao mesmo tempo, que será mui conveniente para a decencia do Sacrificio, que se pratiquem todas aquellas Ceremonias, que segundo esta sentença não obrigaõ a culpa, como puramente directivas; pois S. Carlos (16) sobre outras couzas bem miudas, com que quiz precaver qualquer perigo de indecencia no Sacrificio, mandou, que os Sacerdotes lessem a Missa, e notassem todas as suas partes antes de celebrar, a fim de evitar qualquer erro, ou embaraço, ainda que parecia mui remoto este perigo em os Clerigos instruidos. Donde resul-

(16) Ut antequam ad altare accedant, Missam perlegant, & singulas partes, ita præparatas, & notatas habeant, ut celebrantes neque errent, neque hæreant. *Concil. 1. Provincial.*

resulta, que em pouco se differença esta terceira opiniaõ, da segunda, porque saõ sómente humas oito as Ceremonias, que nos ficaõ, como simplesmente directivas.

Entendido deste modo, quaes saõ as Ceremonias, que segundo a excepçaõ destes ultimos Authores devem chamar-se puramente directivas, fica indubitavel por consentimento uniforme de ambas as opinões, que todas as outras Rubricas do Missal, pertençaõ, ou naõ ao acto do Sacrificio, induzem obrigaçaõ de culpa mortal, ou venial, segundo a gravidade, ou ligeireza da materia. E a razãõ he, porque sendo a decencia, decoro, e reverencia, com que deve ser tratado o maior dos Sacrificios, huma couza de tanta ponderaçãõ, e hum fim taõ grave que em seo mandamento intentou o Legislador, he consequente, que obrigue a culpa mortal o seu preceito, se della naõ excuz. aquellas circumstancias, que podem livrar de todo o peccado, ou fazer que seja sómente venial; e isto mesmo provaõ com maior evidencia as palavras *in virtute sanctæ obedientiæ*, de que uzou o S. Papa, quando mandou observar todas as Rubricas do Missal em a celebraçaõ da Missa;

Missa; as quaes palavras, por confissão de todos os Theologos, mostraõ a gravidade da obrigação.

Tudo isto, que temos dito se verifica naõ sómente das Rubricas gerais postas no principio do Missal, senaõ tambem de todas as outras particulares distribuidas por todo elle, assim na ordem, e Canon da Missa, como em outros mais lugares: 1. porque o mesmo Papa S. Pio V. em o seu preceito, naõ só naõ fez distincção das Rubricas, que hiaõ escriptas no principio, ou no meio, ou no fim do Missal, que he o que bastava, para que nós tambem naõ devessemos distinguir, segundo aquelle bem sabido *AXIOMA Ubi lex non distinguit, nec nos distinguere debemus*. Mas pelo contrario comprehendendo todas ellas, fallando geralmente das Rubricas de todo o Missal, como claramente indicaõ estas palavras *juxta ritum, modum, ac formam, quæ per Missale hoc à nobis nunc traditur*: e nas outras seguintes *neque in Missæ celebratione alias Cereimonias, quam quæ hoc Missali continentur &c.* 2. porque as gerais, e particulares se daõ as mãos humas ás outras, como consta da Rubrica geral. 12. de

de Offertorio, Secretis &c. a qual falando do Canon se remete ás Rubricas particulares, deste modo *post præfationem incipitur canon Missæ secreto, in quo servantur omnia, ut in ordine Missæ.* É da Rubrica geral (17) *de ordine genuflectendi*, a qual nas genuflexões, que se haõ de fazer na Missa, tambem se remette ao que se dispoem nas particulares dizendo *ut suis locis notatur*, e mais abaixo; *& quancumque in ordine Missæ, & ritu servando in celebratione Missæ notatur, quod debeat genuflectere.* 3. porque já em tempo de Urbano VIII. a sagrada Congregação dos Ritos tinha mandado guardar todas as Rubricas do Missal Romano por termos taõ gerais, que naõ podiaõ deixar de comprehender as Rubricas particulares como se vê do seguinte Decreto: *Demum renovando decreta alias facta, mandat Sacra Congregatio in omnibus, & per omnia servari Rubricas Missalis Romani, non obstante quocumque pretextu, & contraria consuetudine, quam ABUSUM esse declarat. Cujas palavras in omnibus, &*
per

(17) Este Decreto foi expressamente approvado por Urbano VIII. e vem no principio do Missal.

per omnia não deixaõ liberdade para fazer limitaçãõ alguma destas, ou daquellas Rubricas, mas claramente ensinaõ, que a todas comprehendem. 4. porque havendo ainda quem duvidasse, se se deviaõ observar todas as Rubricas, tanto gerais, como particulares, ou se se deviaõ preferir humas ás outras, no caso que parecessem discrepantes, ou contrarias; se recorreo á mesma Sagrada Congregaçaõ, supplicando a decizaõ desta duvida; e ella respondeo conformando-se com o mesmo, que tinha mandado, que igualmente deviaõ seguir-se humas, e outras, principalmente nas inclinações, e no ajuntar as mãos (18). Os quaes Decretos são taõ claros, que nenhum homem por pouco, que tenha estudado esta materia, deixará de

(18) *Consta isto mais largamente do Decreto dado em 21. de Março de 1744. e referido por Merati no n. 885. por estas palavras: Cum in Missali ultra primam in principio detur & altera Rubrica in ordine, & Canone Missæ, & inter has videatur aliqua discrepantia, præcipue in inclinationibus, & manuum junctionibus; quæritur quænam sequenda? responsum fuit pari forma sequendas esse, tum Rubricas Generales, tum particulares Missalis Romani, præcipue ad Cæremonias in inclinationibus, & manuum junctione rite peragendas.*

de convencer-se desta verdade. 5. porque seria couza ocioza, e inutil, por não dizer redicula, mandar S. Pio V. pôr no corpo do Missal as Rubricas particulares, se fora sua intenção, de que não obrigassem, como as geraes.

Em huma palavra não ha Rubrica em o Missal (se exceptuarmos essas poucas acima nomeadas) que não devaõ os sagrados Ministros executa-la, de baixo de culpa, e pô-la em pratica com a maior fidelidade, e com a mais rendida obediencia. Se nos Sacrificios da Ley antiga, em que se não offerencia, se não animais, havia hum sem numero de Ceremonias, as mais meudas, que se podem considerar, e ao mesmo tempo se mostrava Deos tão zelozo da observancia dellas, que innumeraveis vezes a mandou inculcar, e repetir aos Sacerdotes (19) até protestar-lhes, que se não as guardassem todas, inviaria sobre elles, e sobre a sua posteridade as mais terriveis maldiçoens: *Quod si audire nolueris vocem Domini Dei tui, ut*

(19) He facil de velo no Exodo, Levitico, Numeros, Deuteronomio, e em outros muitos lugares do Testamento Velho.

ut custodias, ac facias omnia mandata ejus, & Cereimonias, quas ego præcipio tibi hodie, venient super te omnes maledictiones istæ, & apprehendent te (20). Quanta maior exactidão quererá o Senhor se guarde em todas aquellas, que tem ordenado a sua Igreja para hum Sacrificio impletivo de todos os antigos Sacrificios, e em que se lhe offerece seu filho Unigenito para remedio dos homens? Quantas mais horrendas maldições não fulminará contra aquelles sagrados Ministros, que ouzão ser transgressores de humas leys tão sanctas por seu principio, por sua materia, e por seu fim? Se os Sacerdotes dos Indios; Tartaros; Chinos; Turcos, e outros não se atrevem a deixar huma só cerimonia em os obsequios, e sacrificios, que fazem aos fetis Idolos; porque com a luz da razão conhecem, que em o culto dos Deozes não he licito faltar a couza alguma; quanto mais persuadidos devem estar os Sacerdotes da verdadeira Religião, de que he de summa

(20) Deuteronom. cap. 28. onde se expressão mais de 50. maldições, que se ameaçaõ em as referidas palavras.

ma importancia, e de estreita obrigação tudo o que toca ao culto, e veneração do Verbo Eterno Encarnado, e de toda a Trindade Beatissima? verdadeiramente não sei que resposta se póde dar a razões tão convincentes, nem que escuza haverá de allegar no Tribunal de Deos, quem não observar exactamente todas as Ceremonias, tanto gerais, como particulares do Missal Romano.

Por aqui poderá conjécturar-se, quanto he lamentavel a conducta de muitos Sacerdotes, que ou não tem escrupulo de atropellar as Ceremonias, e de fazelas tão mal, e com tão pouco respeito, e devoção, que bem podia perguntar-se-lhes com Tertuliano, se o que fazem no altar he sacrificio, ou zombaria. *Sacrificas Sacerdos, an insultas?* Ou não fazem cazo de faltar a muitas dellas, ainda que não sejaõ mais, que accidentais. Cauzaria horror se houvéllemos de decrever por miúdo os defeitos, que se commettem nesta materia, e por isso não diremos mais que alguns poucos, que mais ordinariamente succedem. 1. Deixaõ ao principio da Missa huma parte do corporal dobrada, quando a Rubrica manda esten-

estende-lo todo, dizendo : *quod extendit* segundo notaõ os melhores Authores , entre os quais Miguel Bauldry o qualifica de erro : 2. apartaõ-se muito pouco do meio do altar para ler os Evangelhos , advertindo a Rubrica , que seja *in cornu Evangelii* : 3. fazem o mesmo para lançar vinho , e a agoa no Caliz depois do offertorio ; mandando tambem a Rubrica , que se faça *in cornu Epistolæ* ; as quais palavras denotaõ ao menos hum total apartamento do meio , quando naõ digamos, que significaõ a extremidade do altar , que he a sua rigorosa significação , como adverte *Faciolati verbo cornu* por estas palavras : *Universim accipitur pro extremitate cujuscunque rei*. 4. Naõ provem , e dispoem , que o Ministro da Missa ponha huma toalha diante dos que communhaõ , e lhes dê a purificação , ministrando-lhes huma pequena toalha para alimpar os labios , quando estaõ taõ claras estas palavras da Rubrica : *Interim Minister ante eos extendit lintheum &c.* e as outras que se seguem mais abaixo : *Minister autem dextera manu tenens vascum vino , & aqua , sinistra vero mapulam aliquanto post sacerdotem , eis porrigit*

git purificationem, & mapulam ad os
 abstergendum. E muito mais quando o
 paõ dos Anjos não merece ser tratado
 com menos decencia na simplez commu-
 nhaõ, do que no Sacrificio, aonde co-
 mo todos sabem, sería grande falta a da
 abluçaõ. 5. Lavaõ os dedos somente com
 agua na purificaçaõ contra o que dis-
 poem a Rubrica, que diz: *deinde vino,*
& aqua abluit &c. 6. Servem-se do Aco-
 lito para a preparaçaõ do Caliz depois
 da communhaõ, quando a Rubrica ex-
 pressamente quer que o Celebrante faça
 tudo, dizendo assim: *purificatorium ex-*
tendit super calicem, & super patenam,
ac super patenam parvam pallam, & pli-
cato corporali, quod reponit in bursam,
cooperit calicem velo, & bursam desuper
ponit. Donde se vê que nada falla do
 Ministro, senaõ tudo do Celebrante. 7.
 Poem depois de tomada a abluçaõ o
 purificador dobrado sobre o Caliz, con-
 tra a disposiçaõ da Rubrica, pois neste
 lugar falla por estes termos: *purificato-*
rium extendit, quando ao principio tra-
 tando da preparaçaõ do Caliz na Sacrif-
 tia, uza de outros, dizendo: *super ejus*
os ponit purificatorium mundum; razaõ
 por

porque os mais exactos Expositores reflectindo no differente modo , com que se explica a Rubrica em os dois lugares , communmente advertem , que ao principio se ponha dobrado , e no fim desdobrado. Basta ouvir Hippolyto à Portu (21) que em pouco diz tudo: *purificatorium nunc extendit , quamvis in Sacristia plicatum posuerit super calicem ; ratio diversitatis est , humiditas contrahenda ex abstersione tum calicis , tum digitorum.* 8. Deixaõ o Caliz sobre o altar nõ fim da Missa ; ou o tomaõ com tanta pressa , que naõ daõ lugar ao Acolito para apagar as vellas ; naõ reparandõ nestas palavras da Rubrica: *quibus omnibus absolutis extinguuntur per Ministrum candelæ ; interim Sacerdos accipit sinistra calicem , dexteram ponens super bursam.* E finalmente cõmettem outras muitas faltas q̃ facilmente pòde notar qualquer medianamente instruido nas Rubricas , se observar curiosamente , o que passa sobre os altares , e por isso naõ he necessario referi-las.

Donde rezulta , que devendo todos
 C esses

(21) Ad tit. 10. Rubric. 5. num. 14.

elles tirar da fonte mais perenne das divinas misericordias, que he o Sancto Sacrificio, aguas vivas de meritos, e augmentos de graça, não colhem se não agua turva de defeitos, e culpas, as quais ainda que sejaõ veniais, não deixaõ de ser gravissimas, já por razaõ do seu estado, segundo o attesta o Concilio Tridentino, (22) já por razaõ do acto, em que se commettem, e principalmente porque muitas vezes passaõ a ser peccado mortal, não porque muitos peccados veniais o constituaõ; se não porque a frequencia, e o pouco cazo, que se faz delles, dispoem para o desprezo (23) o qual não he menos de peccado mortal. Finalmente em lugar de excitar nos animos dos Fieis huma alta estimaçaõ, e hum religioso affecto a taõ adoraveis mysterios com a gravidade, e compostura de suas acçoens, e com a pontualidade nos Ritos, e Ceremonias, que saõ signais de pieda-

(22) *Levia etiam delicta, quæ in ipsis maxima essent, effugiant. Sess. 22. de Reformat. cap. 1.*

(23) *He doutrina de S. Thomaz na quest. 185. art. 6. que diz assim: frequentia tamen peccavi dispositi-
ve inducit ad contemptum.*

piedade, e Religião Christãa, (24) daõ
 occaziaõ a que o povo forme hum bai-
 xo conceito, do que ha mais sancto na
 Igreja; e que cobre hum certo horror
 ás Missas, que se dizem com o devido
 espaço, e com maior gravidade, como
 a couza importuna, e enfadonha.

E se vamos buscar a raiz desta desor-
 dem, achamos que nasce, naõ de huma,
 só, se naõ de diferentes segundo a di-
 versidade dos fugeitos. Em muitos póde
 attribuir-se esta falta de observancia das
 Ceremonias á ignorancia, que he a Mãe
 de todos os erros, (25) porque depois
 que aprenderaõ talvez superficialmente a
 pratica de dizer Missa com trabalho do
 Mestre, já mais quizeraõ dedicar-se ao
 estudo das Ceremonias, ou Rubricas por
 algum bom Expozitor, nem ao menos
 lê-las de quando em quando pelo Missal;
 e por isso como naõ só naõ chegaraõ a
 conseguir a sua perfeita intelligencia, se
 naõ que ainda se esquecerãõ do pouco,

C 2

que

(24) *Affim lbe ebama o Concilio de Cambray; Signa-
 cula pietatis, & Religionis Christianæ.*

(25) *Ignorantia mater cunctorum errorum; ma-
 xime in Sacerdotibus vitanda est. Concil. Toletan.*

que sabiaõ , vem a cahir por sua igno-
 rancia em continuadas faltas , como ad-
 verte a ultima das Rubricas , que tractaõ
 dos defeitos , que a contecem na Missa
 por estas palavras : *Possunt etiam defec-
 tus in ministerio ipso occurrere , si Sacer-
 dos ignoret Ritus , & Cæremonias ipsas
 in eo servandas.* Nem pôde valer-lhes a
 boa fé , ou falta de advertencia ; porque
 isto não he se não huma ignorancia cras-
 sa , e culpavel em si mesma , que não
 admittirá alguma escuza na presença do
 Senhor , diz S. Bernardo. (26). *Multa
 profecto scienda nesciuntur , aut sciendi in-
 curia , aut discendi desidia , aut verecun-
 dia inquirendi , & quidem hæc ignorantia
 non habet excusationem.* Em não poucos
 procede de hum certo tedio , e fastio ás
 couzas espirituais , como aquelle dos Is-
 raclitas , quando diziaõ : (27) *Anima nos-
 tra jam nauseat super cibo isto levissimo.*
 E por isso parecendo-lhes tempo dema-
 ziado huma meia hora no altar (fiquem
 bem , ou mal as Ceremonias) procuraõ
 despachar tudo o mais de pressa , que
 podem

(26) Em a Epol. 77. ad Magist. Hugon. de S. Victore.

(27) Numer. cap. 21.

podem , a fim de divertir o animo nas couzas exteriores , em que achão mais goſto , e a que tem aſſeioado o ſeu coraçãõ ; e eſta he huma raiz ainda peor, que a ignorancia , e mais difficultoza de curar ; por ſer como huma ſomnoleacia eſpiritual , (28) que não permite abrir os olhos para ver a ſua mizeria. Em outros faz muita impreſſãõ a pratica , e coſtume , que vêm obſervada por varios Sacerdotes , aſſim na falta de exactidaõ das Ceremonias , como na confuzaõ , e atropelamento dellas ; e parecendo-lhes , que devem conformar-fe com elles para evitar a ſingularidade , e mundana vergonha , ſe deixaõ arraſtar do ſeu máo exêmplo , e cahem na meſma profanaçaõ , ſem conſiderar , que o coſtume , que he contra as Rubricas , e por iſſo meſmo oppoſto á decencia , que pedem as couzas divinas , deve reputar-fe por abuzo , como muitas vezes tem reſpondido a Sagrada Congregaçaõ dos Ritos , principalmente no Decreto acima referido , (29) o qual con-

clue

(28) Dormitavit anima mea pretædio Pf. 118.

(29) *Veja-se arriba , aonde se trata das Rubricas particulares ; e a nota 17. que lhe correſponde.*

clue assim ; *non obstante quocunque pretextu, & contraria consuetudine , quam ABUSUM esse declarat.* O certo he , que , sejaõ quais forem as cauzas desta desordem , se haõ de achar responsaveis no dia da ira todos os Sacerdotes , que naõ cuidaõ com todas as veras em instruir-se nas Rubricas , e em observa-las com a maior exactidaõ , piedade , e devoçaõ , que lhe for possível , porque lá se fiará mais delgado , do q̃ se cuida , e se contarãõ por meudo estas , que agora se tem por ninharias , simplicidades , e escrupulos.

Mas depois de sabida a grave obrigaçaõ de praticar todas as Ceremonias , que se comprehendem nas Rubricas gerais , e particulares do Missal , resta declarar o methodo , que ha de observar-se para conseguir o seu verdadeiro sentido , e intelligencia ; para cujo fim servirá esta outra reflexaõ.

REFLEXÃO II.

Sobre o modo de entender as Rubricas.

A Primeira difficuldade, que ordinariamente embaraça a intelligencia das Rubricas, consiste, em que muitas dellas não individuaõ, nem os diferentes cazos, que podem occorrer na pratica, nem todas as circumstancias necessarias para o exercicio de certas Ceremonias; outras tem hum sentido tão obscuro, que daõ occasiaõ para que se suscitarem muitas duvidas, e questoes sobre ellas.

Esta primeira difficuldade não deixa de cauzar bastante trabalho, porque para vence-la he necessario ter presente muitas couzas, que necessitaõ de particular estudo, como são: 1. as palavras de outras Rubricas, para que confrontadas entre si, possa investigar-se melhor o seu espirito: 2. aquellas acções, que se requerem para executar com decencia as Ceremonias; porque quando se manda huma couza, tambem se manda o que he necessario para faze-la bem: 3. a pratica que obser-

observava antigamente a Igreja, e os Decretos modernos, em que se decide huma infinidade de questões, que se tem movido sobre as Rubricas; porque consideradas estas circumstancias, se colligirá mais facilmente o seu sentido. E se este ainda desse modo se não consegue perfeitamente, devem consultar-se aquelles Rubricistas mais authorizados, e de melhor nota, que expozeraõ as Rubricas com attençaõ aos referidos principios, pois com a sua doutrina não haverá mais, em que trepidar. Mas isto poderá perceber-se melhor se pozermos aqui alguns exemplos sobre certas Rubricas, que parecem obscuras, paraque por elles se veja como devem resolver-se outras duvidas, que se nos offerecerem na intelligencia de mais algumas, que aqui não podem tractar-se com a necessaria extensaõ.

E X E M P L O I.

A Rubrica 5. entre as gerais fallando das Missas de defunctos, declara, que as rezadas podem dizerse todos os dias, que não forem duplices, ou Domingos: *Missæ autem private pro defunctis*

functis quocumque die dici possunt, preterquam in festis duplicibus, & Dominicis diebus. Se sómente se olha ao litteral destas palavras com facilidade poderia inferir-se, 1. que não exceptuando a Rubrica senão as festas duplices, e Domingos, he permittido dizer Missa de *Requiem* em todos os mais, q̄ láõ de outra Classe, porque a excepção firma a regra em contrario. 2. que nesses dias permittidos qualquer Sacerdote tem faculdade para celebrar Missa de *Requiem* a seu arbitrio, e como lhe parecer, aindaque não haja cauza, pois as palavras *dici possunt*, com que se explica a Rubrica, parece dáõ permissãõ franca, illimitada, e sem alguma restricção; e não obstante seria pouco acertada huma, e outra conclusãõ, pois nas leys deve attender-se mais ao seu espirito, que ás suas palavras, por verificar-se de algum modo nellas não poucas vezes o que diz S. Paulo (1) *Littera occidit, spiritus autem vivificat*, como ficará patente ponderando outras circumstancias, e recorrendo a outros fundamentos, pelos quais se conseguirá o genuino sentido desta Rubrica. Quan-

(1) 2. ad Cor. Cap. 3.

Quanto ao primeiro, ainda que a Rubrica não faz menção senão dos dias duplices, e Domingos, nem por isso se segue dahi, que podem dizer-se Missas de *Requiem* em todos os semiduplex, ferias, ou Vigílias: a razão está clara, porque alguns destes dias são tão solemnes, e privilegiados, que não admittem algum outro officio, senão o de Sancto Patrono, ou Titular da Igreja, e por conseguinte excluem qualquer outra Missa de Sancto duplex. Sendo pois esses tais dias, para dize-lo assim, mais que duplex, aindaque venhão notados no Calendario com o titulo de semiduplex, feria, ou Vigília, com mais forte razão haõ de excluir as Missas de *Requiem*, que não se permittem em os que são meramente duplex. Que emporta que a Rubrica se contentasse com expressar somente os dias duplex, e Domingos? como qualquer com pouco custo podia discorrer, que prohibido o que era menos, ficava prohibido o que era mais, feria couza impertinente fazer a Rubrica outra mais larga explicação. Esta he a primeira prova de que as Rubricas não se haõ de entender como soaõ as suas palavras, mas haõ de ser

fer explicadas por outras para evitar absurdos. Quanto ao segundo ; he verdade, que attendida a generalidade das palavras da Rubrica, parece ha liberdade ampla para dizer-se Missa de *Requiem* todos os dias, que não são prohibidos, sem que seja necessaria alguma causa para o licito. Sem embargo o contrario se collige do espirito, e intenção da Igreja manifestada em varios lugares. Não póde duvidar-se, que ella sempre sollicitou, que houvesse uniformidade da Missa com o officio, talvez porque a memoria continuada do mesmo mysterio, ou officio, de que se reza, contribuia muito, assim para o mais perfeito louvor do Senhor, como para a maior utilidade espiritual de seus Ministros. Já no Cap. 2. de *celebrat. Missar.* se refere a antiga prohibição, que se tinha feito de celebrar sem justa cauza Missas particulares, que eraõ differentes da reza. *Ideo* (continua o Capitulo) *sancitum est in eodem Concilio, ut ulterius hoc non fiat, nisi suo tempore, & nisi aliquis vellit propter reverentiam Sanctæ Trinitatis non pro alia devotione audire.* Mas não ha necessidade de revolver os tempos antigos. Na Rubrica

ca 4. antecedente , que trata das Missas votivas , o achamos muito mais expreffo. Depois que permittio se dicessem estas Missas em todos aquelles dias , que não são duples , nem Domingos , accrescenta , que não deve fazer-se isto com frequencia , nem sem legitima cauza , mas que sempre se procure o mais , que for possível conformar a Missa com o officio : *Id vero passim non fiat , nisi rationabili de causa. Et quoad fieri potest, Missa cum officio conveniat.*

Ora esta mesma identica razaõ , pela qual não devem dizer-se Missas votivas nos dias permittidos sem prudente , e racional motivo , bem se ve , que milita igualmente nas Missas de defuntos ; pois tambem são differentes do officio , e prohibidas nos mesmos dias , como as votivas , ou para o dizer melhor , são tambem huma especie de votivas ; logo segundo o commum axioma dos Juristas, dando-se a mesma razaõ tanto em humas, como em outras , deve seguir-se nestas a mesma regra , e disposiçaõ , que em as outras : isto he , não devem celebrar-se a cada passo , sem que haja tal , ou qual cauza , que seja sufficiente para cohonestar esta

esta

esta discrepancia da Missa como officio. Que a Rubrica não faça esta advertencia, quando falla das Missas de defunctos, de nada vale. Como havia pouco que o deixava advertido nas Missas votivas, julgou que não era necessario repeti-lo nas de defunctos, pois não se dava razão alguma de differença, para não se suppor subintendido nestas o mesmo que se tinha dito naquellas; nem era difficultoza a applicação, sendo tão conexas as materias.

Podera responder-se a isto, que quiz a Igreja nesta Rubrica dar maior liberdade para celebrar as Missas de *Requiem*, que para celebrar as votivas a fim de favorecer mais as almas do Purgatorio, pois segundo a commua opiniaõ dos Theologos com S. Thomaz, as Missas de *Requiem* em razão das orações lhes aproveitaõ mais que outras quaisquer; e que por isso tirara nas Missas dos defunctos a limitação, q̃ tinha posto nas votivas. Porém esta resposta he arbitraria, ou ao menos tem pouca probabilidade. Assim he, que a Igreja por hum singular movimento da sua caridade, dezeja soccorrer as necessitadas almas com as Missas de *Requiem*;

em; com tudo não zela menos, ou para melhor dizer, ainda zela mais a conformidade das Missas com o officio, porque estas em razão do sacrificio tem outro tanto valor, como as de *Requiem*, e a recordação da solemnidade, que celebra a Igreja, e a honra; que se dá aos Sanctos com as suas Missas, são couzas de muita ponderação. Collige-se isto muito bem de hum Decreto da Sagrada Congregação dos Ritos; (2) que diz assim: *In Missa privata de festo simiduplici, simplici, seu votiva; vel de infra octavam; seu de feria non privilegiata potest in penultimo loco dici collecta pro particulari defuncto, puta inclina &c. vel Deus, qui nos Patrem &c. & similia: sed ob id non est omittenda ulla ex collectis pro tempore assignatis, puta a Cunctis, vel Ecclesie.* Das quais palavras se fórma hum argumento, que não pôde deixar de convencer. Se a Igreja na Rubrica 5. quizesse dar maior liberdade para as Missas de *Requiem*, tirando-lhe a restricção, que tinha posto nas votivas, não tinha necessidade de permittir neste Decreto, que nas

(2) 2 de Dezemb. 1684. in un. Canon. Lateran.

nas Missas de semiduples , simples , ou infra octavam, e votiva, ou de feria não privilegiada se accrescentasse em penultimo lugar huma commemoração por algum Defunto, pois concedia aqui muito menos daquillo, que na Rubrica das Missas de *Requiem* tinha concedido, quanto vai da pequena utilidade; que provém de huma commemoração, que se dá nestas Missas conformes ao Officio á outra sem duvida maior, que rezulta das muitas oraçoens, que tem huma Missa de *Requiem*: Antes bem póde dizer-se que concedia no mesmo Decreto hum privilegio inutil, ou que rara vez se praticaria, pois sendo mais facil a qualquer (principalmente se dezeja abreviar) dizer huma Missa de *Requiem*, que huma do dia com mais huma oraçaõ por algum Defuncto da sua obrigaçaõ, ou devoçaõ, como todos sabem, haveria poucos, que quizessem valer-se da tal concessaõ: Logo não devendo passar-nos pela memoria, que se formasse hum Decreto de tal qualidade; fomos obrigados a confessar, que a primeira, e principal intençaõ da Igreja he, que concorde a Missa com o Officio, e que ao mesmo tem-

tempo se mostra compassiva, como amorosa Mãe, em querer ajudar as almas com o particular suffragio, que podem receber nessa commemoração. Não há pois fundamento para crer, que as Missas de *Requiem* são mais privilegiadas, que as votivas, para que possam celebrar-se sem mais cauza, que a de serem mais breves; e mais sabidas; pois a ainda que pareçam absolutas as palavras da Rubrica, deve esta entender-se com a mesma condição, e limitação, que a das votivas, isto he, com o suplemento das mesmas palavras: *id vero passim non fiat, nisi rationabili de causa, & quoad fieri potest, Missa cum Officio conveniat.* Explicando-se deste modo a Rubrica das Missas de *Requiem* pela das votivas, fica clara a sua intelligencia.

Além das referidas razoes, com que se prova ser este o verdadeiro sentido da Rubrica, está tambem a seu favor a commua opinão dos Authores, que assim a expoem. No thezouro synodal, que como appendice anda junto ao Concilio de Bagnorea em Toscana (3) se acha hu-

(3) Foi celebrado no anno de 1720. pelo Illustri-
mo Senhor Bispo D. Onophrio Elisei.

ma excellente instrucção sobre a devoção interior, e exterior, com que deve celebrar-se o Sancto Sacrificio da Missa, e no §. 3. se condemna o abuzo das Missas de *Requiem* sem justa cauza nos dias, que permite a Rubrica. Eisaqui as suas palavras traduzidas no nosso idioma. „ Por „ essa mesma razão reprovamos o dizer „ Missas de *Requiem* por satisfazer a si „ mesmo, ou a outros com a brevidade; „ ou por não ter o trabalho de ler as „ Epistolas, ou Evangelhos largos, ou „ por acabar de pressa, como vāmen- „ te se diz para hir caçar mais cedo, „ ou por outras causas irracionaveis. O Illustrissimo Senhor Arcebispo D. João Baptista Braschio em o seu promptuario synodal, (4) que escreveu para instrucção dos Senhores Bispos em os seus synodos, o tem por tão certo, que diz assim: *Et licet extra Dominicas, & dies, quibus officium sit duplex, possint Missæ votivæ, aut defunctorum pro Sacerdotis arbitrio celebrari, tamen id passim, & sine rationabili causa peragere deviat ab observantia ecclesiastica.* Manacelli (5) de-
 D pois

(4) Cap. 76. numer. 19.

(5) Formular. legal. Pract. tom. I. P. 2. tit. 13. n. 28.

pois de referir a Rubrica 4. do Missal ; em que trata das Missas votivas faz , como lamentando-se , esta advertencia. *Ast hodie increbuit ita usus Missarum votivarum , & defunctorum , ut exceptis Dominicis , & festis duplicibus in pluribus Ecclesiis supellecilia Sacra Missæ occurrentis juxta Kalendarium correspondentia , nec minus exponantur in Sacrario ; quia vel nemo , vel pauci prædictam Rubricam servant , & id , quod fieri non debet frequenter sine rationabili causa , ut dicta Rubrica disponit , jamjam vitio temporum transit in absolutum arbitrium. Ideoque Episcopus hic in memoriam reducet Presbiterorum Rubricæ dispositionem ad hoc , ut hi , qui prædictam obligationem non habent celebrandi Missas votivas , seu defunctorum , sensui Ecclesiæ conformari procurent.* Deixo de referir outros muitos , por não ser demaziadamente extenso , pois bastaõ estes para o intento. Eisaqui como se veio no conhecimento do sentido de huma Rubrica , que á primeira vista parecia sem difficuldade.

E X E M P L O II.

NA Rubrica 2. , que tem por titulo *de ingressu Sacerdotis ad altare*, se ordena, que quando o Sacerdote leva o Caliz para o altar, tenha a bolsa com a maõ direita sobre elle: *burstam manu dextera super calicem tenens*. Algum tanto obscuro parece este modo de dizer; porque pöde entender-se de duas maneiras. Mas se bem se olhar ao fim; que se intenta nesta Ceremonia; que he precaver, que naõ cahia alguma conza do que vai no Caliz; bem se infere, que naõ quer dizer a Rubrica, que se tome a bolsa por hum lado com õs dedos; porque desse modo naõ se impediria, que cahisse a patena; se acazo tropeçasse o Sacerdote; mas fim, que se ponha a maõ direita estendida sobre a bolsa, carregando hum pouco sobre ella para evitar todo o perigo. Assim interpreta Hippolyto a Portu (6) as ditas palavras: *burstam manu dextera super calicem tenens, id est extensis manus dexterae apertae digi-*

D 2

gi-

(6) *Ad tit. 2. Rubric. 1. num. 4.*

gitis ad cautellam ne aliquid decidat ; ideoque super bursam ; non alter. E Merati com outros , que cita se conforma em tudo com elle , dando a mesma razão.

Continúa a mesma Rubrica dizendo ; que feita reverencia á Cruz , ou imagem , que estiver na sacristia , vá o Sacerdote com a cabeça cuberta para o altar : *facta reverentia Cruci , vel imagini illi , quæ in sacristia erit , capite cooperto accedit ad altare.* Das quais palavras podem resultar tres duvidas : a 1. , que reverencia deve ser esta ; se profunda , se mediocre , ou infima : a 2. se ha de cubrir a cabeça sómente deſpois da inclinação , porque as palavras *capite cooperto accedit ad altare* parece fallaõ do acto de ir para o altar : a 3. se ha de observar-se sempre o mesmo , leve , ou não leve o Caliz , porque a Rubrica não o explica. Mas a primeira duvida se rezolve pela Rubrica seguinte ; porque mandando esta , que o Sacerdote quando chega ao altar , e quando há de principiar a Missa faça profunda inclinação á Cruz do altar , he conſequinte , que deve praticar o mesmo na Sacristia , porque a Cruz desta não merece menos veneração , que

a outra. Gavanto o dá por indubitavel, pois não faz mais, que allegar a Rubrica seguinte com hum parenthesis dizendo: *Et hoc modo reverentia fit capite cooperto, Et profunde (ex numero sequenti) inclinato.* E com elle concorda Hippolyto a Portu (7), o qual propondo a duvida de se ha de ser profunda a dita inclinação, responde: *Sequor affirmativam sententiam, quia sic inclinamur imagini altaris in accessu, Et recessu ab eodem:* citando a seu favor não menos de onze Authores. A segunda duvida se decide pela regra geral, de que levando Caliz o Sacerdote regularmente ha de fazer inclinação, ou genuflexão com a cabeça coberta a fim de que se não descomponha o mesmo Caliz, deixando de segurar a bolsa com a mão para tirar o barrete; e ainda póde confirmar-se mais com o que dispoem esta mesma Rubrica, quando diz: que passando por diante do altar maior lhe faça reverencia com a cabeça cuberta, pois se dá a mesma razão, para que do mesmo modo o faça na sacrificia, que he o achar-se tambem nella com

(7) Em o lugar proximo citado num. 5.

com o Caliz nas maons. Nem pódem causar alguma duvida as palavras *capite cooperato*, porque estas não pertencem sómente ao verbo subsequente *accedit*: mas também se referem as antecedentes segundo esta explicação Magistral de Gavanto; *non enim (diz elle) verbum illud cooperato concordat tantum cum sequenti accedit, sed etiam cum precedentibus.* A terceira duvida também se desvanece com o mesmo que fica dito, porque se se deve fazer inclinação á Cruz com a cabeça cuberta, a fim de que não caya alguma couza do Caliz; quando este senão leva, cessa todo esse perigo, e por isso em tal cazo se há de fazer a inclinação com a cabeça descuberta. Finalmente nesta mesma Rubrica se aponta sómente trez cazos, em que o Sacerdote há de inclinar-se, ou ajoelhar quando vai para o altar: mas como além destes frequentemente se offerecem outros muitos, e em diferentes circumstancias, que não pódem comprehender-se em huma só regra, será necessario supprir esta falta da Rubrica lendo-os em os Authores, principalmente em Merati (8), que os tracta

com

(8) *Part. 2. tit. 1. de ingressu Sacerdotis ad altare.*

com a devida distincão, e claridade, porque as leys gerais não olhaõ fenaõ ao que mais ordinariamente costuma succeder.

E X E M P L O III.

T Ambem póde servir de exemplo a Rubrica 6. de *Epist. Graduali*, & *aliis usque ad Offertorium*; porque mandando passar o missal da parte da Epistola para o lado do Evangelho adverte, que se ponha no altar de tal modo, que as costas do livro, ou a sua parte posterior fique virada para a mesma ponta, ou extremo do altar, e não para a parede, ou para aquella parte do altar, que está de frente do Sacerdote: *Et missale sic locat, ut posterior pars libri respiciat ipsum cornu altaris, & non ad parietem, sive ad partem ejus contra se directam*; E mais abaixo diz, que o Sacerdote quando lê o Evangelho ha de estar virado para o mesmo livro: *ubi stans versus illum &c.* de maneira, que a postura do Sacerdote ao tempo do ler o Evangelho ha de regular-se pela postura do Missal; isto he se o Missal houver de estar direito para o povo, há de ficar o Sacer-

Sacerdote com as costas para o mesmo povo: porém se o missal houver de ficar virado para o lado da Epistola, tambem o Sacerdote há de ter viradas as costas para o mesmo lado; e por isso será necessario, que se entendaõ bem aquellas palavras, que não parecem estar claras sobre a postura do Missal; para que tambem possaõ entender-se estas da postura do Sacerdote.

Quer pois dizer a Rubrica, que para o Sacerdote ler o Evangelho, não há de por-se o missal do mesmo modo, que na Epistola, isto he, com as costas para a parede, ou retabolo, que está de frente do Sacerdote, mas sim com as costas, ou parte posterior para o fim do altar, ou para a outra parede que está no lado do Evangelho, ou parte esquerda da Igreja, que representa o Norte, que tudo vale o mesmo. Donde se segue, que devendo o Sacerdote estar virado para o Missal, necessariamente há de ficar com a cara para o Norte, e com as costas para a Epistola, mas sempre de modo, que possa ler commodamente o Evangelho.

Esta Ceremonia de por-se o Missal com

a parte anterior virada para o lado da Epistola , e o Sacerdote pelo contrario com as costas para elle , he fundada , segundo bem nota Le Brun (9) na pratica , q̄ constantemente observava a Igreja , ao menos desde o seculo decimo , de mandar cantar , ou ler o Evangelho olhando para o Septentrião , ou Norte , para significar a vocação dos peccadores á graça por meio da pregação do Evangelho , e destruição do imperio do Demonio significado naquella parte do mundo , conforme aquillo do Profeta Izaías (10) *qui dicebas in corde tuo in Cœlum conscendam , sedebo in monte testamenti in lateribus aquilonis*. E por isso o mesmo Author explicando mais em particular as Ceremonias , que devem guardar-se ao ler o Evangelho nas Missas privadas , accrescenta estas palavras , que traduzimos em Portuguez : „ antigamente „ não se mudava o Missal para a parte „ do Evangelho , senão immediatamente antes da oblação Mas depois sempre se tem passado logo , que se acabou „ bou

(9) Na explicação literal , e Dogmatica das Ceremonias da Missa part. 2. art. 7.

(10) Cap. 14. 15.

„ bou de ler o gradual , a fim de que
 „ Sacerdote diga o Evangelho estando
 „ virado para o Septentrião , como o
 „ faz o Diacono. He verdade , que o Sa-
 „ cerdote não pôde virar-se totalmente
 „ para essa parte , que conresponde ao
 „ Norte , por achar-se o mesmo Missal
 „ sobre o altar , mas vira-se outro tan-
 „ to , quanto lhe he possível. Assim o re-
 „ ferido Autor. Da mesma fórte entendem
 esta Rubrica outros Expositores de gran-
 de reputaçãõ , principalmente Hippolyto
 a Portu , e Merati , dos quais o primei-
 ro diz : *pars superior libri respiciat cornu
 posterius altaris contra se directum , & Sa-
 cerdoti obliquo situ Evangelium legenti sit
 accommodata ; ne celebrans terga vertat ad
 populum , cui annuntiat Evangelium , sed ali-
 quantulum sit ad eum conversus.* É o se-
 gundo não faz mais , que copiar as mes-
 mas palavras do primeiro. Indicio certo,
 de que a razaõ , em que se funda a Ru-
 brica , não he outra , se não o estylo an-
 tigo da Igreja , e que sem a sua noçãõ
 nunca acabaria de entender-se.

E X E M P L O IV.

MAs ainda se poderá encontrar maior obscuridade na Rubrica 10. de *Oratione Dominica, & aliis usque ad Sanctam communionem*, especialmente no numero 5. aonde trata das Ceremonias, que se seguem depois da Communhaõ, porque considerado o modo, com q se explica, parece, que faltou em advertir algumas couzas necessarias para executar tudo, o que comprehendem estas suas palavras: *quibus sumptis, dicit secreto, quod ore sumpsimus &c. & super altare porrigit calicem Ministro in cornu Epistolæ, quo vinum infundente, se purificat; deinde vino, & aqua abluit polices, & indices super calicem, quos abstergit purificatorio, interim dicens: Corpus tuum Domine, quod sumpsit &c. abluitionem sumit, & extergit os, & calicem purificatorio; quo factõ purificatorium extendit super calicem, & de super patenam. &c.* De maneira, que basta huma mediana reflexaõ, para conhecer, que naõ se faz aqui mençaõ. 1. Se havendo de dizer o Sacerdote a oraçaõ, *quod ore sumpsimus* antes de extender o bra-

braço com o Caliz, para que o Ministro lhe lance vinho para a purificação (como parece dá a entender a ordem, com que falla a Rubrica) deverá ter o Caliz sobre o corporal, em quanto diz a oração. 2. Se tomada a purificação, há de passar o Sacerdote ao lado da Epistola para lavar os dedos com vinho, e agoa, e limpalos com o purificador, ou se há de fazer todo o referido, sem apartar-se do meio do altar, aonde estava. 3. Se depois de receber a ablução no meio do altar há de pôr o Caliz dentro, ou fóra do corporal, em quanto purifica os labios com o purificador. 4. Se estando já purificando o Caliz há de polo ao lado do Evangelho, ou da Epistola.

Nada disto se acha advertido distintamente na Rubrica, e por isso he facil de conjecturar, que sómente se attendeo aqui á substancia, do que devia fazer o Sacerdote, e não áquellas circunstancias, que eraõ, como accidentais, e não faziaõ tanto ao cazo; talvez porque as palavras da Rubrica, ou da natureza das acçoens poderia inferir-se o mais, que se deixava de explicar por evitar a demaziada extensaõ. Mas seja como for, o que não ad-

admitte duvida, he, que este laconismo, ou brevidade, de que uzou a Rubrica, tem dado occasiaõ a oppostos sentimentos, e a differentes uzos na pratica. Para chegar pois a conhecer nas referidas Ceremonias, o que deve seguir-se, como mais racionavel, e mais conforme ao espirito das Rubricas, e da Igreja, discorreremos por cada huma dellas, ponderando seus motivos, e razoens, e o que sobre ellas disseraõ os mais exactos Interpretes, segundo o methodo, que temos proposto para poder encontrar, senaõ com a verdade, ao menos com o que he mais verosimil.

A primeira duvida, que póde excitar-se sobre o lugar, em que se ha de pôr o Caliz ao dizer a oraçaõ: *quod ore sumpsimus*, vai de baixo do supposto, de que a dita oraçaõ deve dizer-se, antes de estender o braço com o Caliz, para que se lhe lance vinho. Se he verdade, que a oraçaõ se deve dizer antes, pouco fundamento há para duvidar, que nessa supposiçaõ he acçaõ mais natural o pôr o Caliz sobre o corporal, e em o seu lugar custumado, que telo suspenso no ar athe acabar de dizer a oraçaõ; porém

rèm se esta deve dizer-se ao mesmo tempo, que se lança vinho no Caliz, certamente não foi curta a Rubrica em a sua explicação, nem necessitava de dizer mais. Por isso antes de tudo he necessario saber se he verdadeiro, ou falso este supposto, porque sabido elle fica sabido o mais. A Rubrica mesma nos abri-
rá caminho para a decisaõ: *Eisaqui as suas palavras: quibus sumptis dicit secreto: quod ore sumpsimus &c., & super altare porrigit calicem Ministro in cornu Epistolæ, quo vinum fundente, se purificat*: as quais não podem admittir outra intelligencia, senão que primeiro há de dizer o Sacerdote; *quod ore sumpsimus*, e que depois ha de fazer a outra Ceremonia de receber o vinho no Caliz, pois não há duvida, que falla de duas couzas, que haõ de fazer-se em distinctos tempos, e com sua ordem. E isto se prova evidentemente do constante modo, com que a cada passo se explicaõ todas as Rubricas, tratando de diferentes acçoens; porque sempre usaõ de particula; &, que vale o mesmo que *postea*; como quando neste mesmo lugar diz a dita Rubrica: *ablutionem sumit, & tergit*

git os ; onde bem se vê , que manda actos diferentes , e que se seguem hum despois do outro , razão porque bem podia explicar-se dizendo : *ablutionem sumit , postea tergit os* ; e assim em outros infinitos lugares. Pelo contrario quando a Rubrica intenta , que certas palavras se ajuntem com alguma acção , não usa da particula & , mas faz hum periodo de hum só membro ; ou em fim se explica por termos , que bem o declarem , como se vê , (para não hirmos mais longe) quando falla da seguinte oração : *Corpus tuum Domine* , pois para que não ficasse duvidozo , que ella devia dizer-se ao mesmo tempo , que se purificação os dedos com o purificador , usa desta palavra : *interim* dizendo = *quos abstergit purificatorio interim dicens : corpus tuum Domine* : e não quiz explicar-se por estes termos : *quos abstergit purificatorio , & dicit corpus tuum Domine* : porque daria a entender , que se deviaõ fazer duas acçoens. Donde se collige , que se a intenção da Rubrica fora , que a oração , *quod ore sumpsimus* , se dicesse ao tempo , que se lança vinho para a purificação , havia de explicar-se pelos mesmos , ou equiva-

valentes termos, como se explica no exemplo proposto, e assim havia de dizer: *quibus sumptis super altare porrigit calicem Ministro, interim dicens, quod ore sumpsimus*; e de não querer dizelo assim, não pôde descobrir-se outra cauza, senão que a sua mente sempre foi, de que a dicta oração se anticipasse á aquella acção. O certo he, que não se achará outra razão mais convincente, que esta tirada das palavras da Rubrica, e do uniforme estylo, que se observa em outros lugares. Porém ainda quando a dicta Rubrica fora capaz de outra interpretação, bastava para que ella não devesse admittir-se, o inconveniente, que resulta de dizer-se a dicta oração na occasião em que o Sacerdote necessariamente há de observar se o acolito lança o vinho no Caliz, e em a quantidade necessaria, porque este cuidado não se compadece muito bem com o recolhimento, e meditação, que merece aquella devota oração, a qual nos seculos passados se ensinava, e recomendava a todos os que haviaõ de commungar, para que cada hum a dicesse devotamente, e em particular.

mostra-

Mostrado deste modo , que he mais conforme á Rubrica , que a dicta oraçaõ finalize , antes que se lance o vinho no Caliz , naõ ha duvida , que he mais cõmodo o ter com a maõ direita o Caliz sobre o altar , em quanto ella se diz *Merati* sobre a referida Rubrica se explica por esta opiniaõ , como mais piedosa , citando a seu favor naõ menos , que cinco Autores ; e de mais disto julga ser decente , que o Sacerdote antes de dizer , *quod ore sumpsimus* tenha hum breve espaço de meditaçaõ , da mesma sorte , que o faz depois da recepçaõ da hostia : *decens tamen mihi videtur* , (conclue este celebre expositor) *quod sicut sacerdos post sumptionem hostiæ , aliquantisper quiescit in meditatione Sacramenti , idem præstet post sacratissimi sanguinis sumptionem : & quavis de hac secunda meditatione nihil loquatur Rubrica , tamen ita piè interpretandã est , quapropter , deposito super altare calice , non retracta ab eo manu , paulisper ; dum facit secundam brevem meditationem , quiescit , & dicit postea : quod ore sumpsimus &c. porrigitque calicem Ministro in cornu Epistolæ , ut accipiat ab eo vinum , quo se purificet , & sic peragen-*

do inhærebit potius primæ sententiæ , quæ est valde pia. Aqui temos huma segunda razão , com que se acaba de confirmar tudo , o que tínhamos dito.

A segunda questão que he , se tomada a purificação , ha de passar o Sacerdote ao lado da Epistola para lavar os dedos com vinho , e agoa , e purificalos com o purificador , ou se há de fazer tudo isto estando no meio do altar ; não póde deceder-se pelas palavras da Rubrica , porque não dizendo ella huma só sobre isto , não ha materia para fazer alguma interpretação , e por isso será necessario trazer a couza de mais longe , para se poder formar alguma conjectura. A Igreja ainda que mudou muitas couzas na antiga disciplina , e nos Ritos , sempre procurou conservar a memoria da antiguidade , deixando permanentes alguns vestigios , que bem a dessem a conhecer , como poderia provar-se de varias ceremonias , que hoje se praticaõ na Missa com relação ás antigas , se isto não causara huma prolixa extençaõ. Bastará notar , que para fazer-se a reforma do Missal Romano por mandado do Sancto Pio V. se bulcáraõ todos os Missais , e Rituais

tuais antigos, e outros monumentos os mais corretos, e emendados, naõ só da Bibliotheca Vaticana, senaõ tambem de outras partes, para que vistos os Ritos, e ceremonias, que elles prescreviaõ se conformasse com elles, quanto fosse possível, o novo Missal. Assim o protestou o mesmo S. Papa na Bulla, que se acha no principio do mesmo Missal, por estas palavras: *quare eruditissimis viris onus hoc demandandum duximus, qui quidem diligenter collatis omnibus cum vetustis nostræ Vaticanæ Bibliothecæ, aliisque undique conquestis emendatis, atque incorruptis Codicibus, nec non veterum consultis, ac probatorum Auctorum scriptis, qui de sacro eorundem rituum instituto monumenta nobis reliquerunt adpristinam Missale ipsum Sanctorum Patrum normam, ac ritum restituerunt.*

Supposta pois a correspondencia, que a Igreja dezeja tenhaõ os Ritos modernos com os antigos. Voltemos os olhos ao que ella praticava nos tempos anteriores em o nosso cazo, e acharemos, que o Sacerdote costumava fazer duas abluçoens despois da communhaõ; isto he lavava huma vez os dedos dentro do

Caliz com vinho estando ainda dentro do altar , e despois hia lavalos segunda vez com agoa em huma piscina , ou lavatorio , que para esse fim havia na parede da Igreja ao lado da Epistola ; e acabada esta segunda ablução , tornava ao altar a tomar o vinho da primeira. Consta isto do livro dos uzos da Ordem de Cister , cujas palavras refere o Cardeal Bona (11) : *qui recepto calice respergat digitos suos in ipso , quem ponens super altare eat ad piscinam abluere in ipsa digitos aqua , quibus tersis redeat ad altare sumere vinum , quod dimisit in calice.*

A vista disto bem póde concluir-se , que assim como a Igreja não quiz extinguir a memoria das dictas duas abluções , que no tempo antigo se faziaõ separadamente , antes teve por melhor dar claros indicios dellas , comprehendendo-as ambas , na que agora se faz juntamente com vinho , e agoa ; da mesma fórte deve crer-se , que ella não quer ficasse sem correspondencia a sahida , que fazia o Sacerdote a lavar os dedos na piscina , mas sim que se tenha respeito , e atenção a ella,

(11) *Rer. Liturg. rub. 2. cap. 20. num. 1.*

ella , apartando-se o mesmo Sacerdote do meio do altar para o lado da Epistola para ahi lavar os dedos sobre o Caliz , pois de outro modo não haveria relação alguma à Ceremonia antiga , nem della haveria memoria contra a intenção da Igreja.

Póde ser , que esta razão pareça de pouco pezo a todos aquelles , que tratão estas materias superficialmente , para se não verem obrigados a dar-se por convencidos com ella. Porém o certo he , que ou pela referida razão , ou por outra que ignoro não será facil encontrar Autores de boa nota , que digão deve fazer-se esta ablução estando no meio do altar , mas commummente todos recommendão , que o Sacerdote feita a reverencia á Cruz , passe ao lado da Epistola para o dito fim. Hippolyto a Portuna exposiçaõ desta mesma Rubrica não se contenta com que o Sacerdote saia do meio do altar ; mas he de parecer que vá athe a extremidade delle : *accipiens celebrans calicis cupam sex inferioribus utriusque manus digitis , pollicem , & indicem sinistrae , & dexterae manus conjunctos inter se tenens super os ejusdem calicis*

*cis procedit ad cornu Epistolæ (non remanens in medio altaris, ut ait Lobner. ex Arnaud, qui loco citato loquitur non de ablutione accipienda super digitos, sed de ablutione haurienda) ubi (quantum fieri potest) cum Sacerdos se conferre debeat ad altaris extremitates, ubi, inquam elevatum tenens calicem intra altare &c. Merati sobre o mesmo lugar sómente diz, que o Sacerdote vá ao lado da Epistola, depois de feita a reverencia á Cruz, sem declarar se ha de apartar-se muito, ou pouco do meio do altar, ainda que bem póde dizer-se, que elle segue a mesma opiniaõ do Autor antecedente, pois parece haver copiado as suas mesmas palavras: *celebrans (continúa elle) accipiens cupam calicis sex inferioribus digitis utriusque manus pollicem, & indicem sinistrae, dexteræque manus conjunctos inter se tenens super os ejusdem calicis procedit in cornu Epistolæ, facta prius cruci debita reverentia, ubi elevatum tenens calicem intra altare &c.* O menos que pedem outros he, que o Sacerdote se aparte algum tanto do meio do altar, mas sempre de modo, que faça reverencia á Cruz em o recesso, e em o regresso. Deste numero*

mero he Bauldry, que diz assim: *sumpta purificatione celebrans facta cruci reverentia, aliquantulum procedit versus cornu Epistolæ &c.*

Sufficiente luz subministraõ estes poucos exemplos, para acertar com a verdadeira intelligencia das Rubricas. Pelo methodo indicado nelles se ha de proceder na interpretaçãõ de outras Rubricas, em que possa occorrer algum embarço. Ninguem deve duvidar, que se expõem a perigo de errar aquelle, que nas Rubricas se contenta, para dizelo assim, com a casca dellas, que saõ as palavras. Assim como para conseguir o espirito das leys, o primeiro, que se ha de procurar, he a mente dellas, ou o que o legislador quiz dizer, segundo os fins, a que as derigio; e sómente no caso de que isto naõ conste claramente, se deve recorrer ao sentido, que offerecem as palavras, porque a mente, e o sentido do legislador saõ a mesma ley; e por isso deve aquella preferir-se á significaçãõ dos termos com que se explicou (12). Da mes-

ma

(12) Na Ley 3. Cod. de lilexov. præterit. diz o Imperador Justiniano, quod enim manifestissimus est sensus

ma fórte devemos portarnos com as Rubricas. Não se há de dar o primeiro lugar á significação grammatical das palavras, mas antes de tudo se há de olhar ao motivo, porque se mandou praticar tal Ceremonia, á decencia, e devoção, com que devem ser tratadas as couzas sagradas, ao misterio, ou significação mistica das acçoens, e a tudo o mais q̄ póde ser objecto da intenção da Igreja em estabelecer essa Rubrica; e depois de meditar tudo isto, senão aparece couza em contrario, tem feo lugar o sentido commum, e obvio das palavras. Deste modo se deterraraõ da practica innumeraveis opiniões meramente arbitrarias, ou que não tem outro fundamento mais, que o sonido das vozes; e se fará com maior acerto hum seguro, e feliz progresso nesta indispensavel sciencia das Rubricas. Porém ainda falta mais alguma couza para chegar a possuila no devido gráo. Tem-se observado, que a respeito de muitas Ceremonias são differentes os termos, com
que

fus Testatoris, verborum interpretatio nusquam tantum valet, ut melior sensu existat. *S. Thom. 2. 2. qu. est. 96. art. 6.* Ergo magis est attendendum ad causam, quæ movit legislatorem, quam ad ipsa verba legis.

que se explicaõ as Rubricas particulares, dos com que se explicaõ as Rubricas geraes; de maneira, que parecem oppostas, e contrarias humas ás outras, o que cauza huma irreconciliavel diversidade de pareceres, e huma como guerra civil, seguindo huns as geraes, outros as particulares; e outros ora humas, ora outras; e por conseguinte encontraõ hum insuperavel tropeço aquelles, que aspiraõ a conseguir huma mais folida, e fundamental instrucção das Rubricas. Mas tudo isto se evitará procurando concilia-las entre si pelo modo, que se vai a mostrar em outra reflexaõ.

REFLEXAÕ III.

Sobre o meio mais facil de conciliar as Rubricas, quando parecem oppostas.

POr mais que os legisladores procurem formar as suas leys com tal clareza, que facilmente possa conhecer-se, qual seja a sua mente, e intenção, nem por isso deixaõ os homens de achar nellas materia para exercitar a sua critica, e dar-lhes mil interpretações.

Útil,

Util, e proveitoza seria para o bem publico esta diligencia, se com ella recebellem as leys maiores luzes, e fosse mais pontual a sua obfervancia. Porém naõ poucas vezes rezulta hum effeito todo contrario. A multiplicidade das mesmas leys, nem sempre deixa conhecer aquella bela harmonia, ordem, e conexãõ, que tem entre si, nem os motivos, que obrigaraõ aos legisladores a augmentar o seo numero, e por outra parte o entendimento humano estando sujeito a allucinar-se, ou por sua demaziada viveza, ou pelo limitado da sua esfera, em muitas occasioens naõ acaba de alcançar o seo verdadeiro sentido. Dahi procede, que ou por fugir ás difficuldades, que se encontraõ nas leys, ou por naõ entrar em hum mais profundo exame, se declina sem advertilo para o viciozo extremo de condemnar por oppostas, e contrarias muitas das leys, que nada tem de oppozicãõ, sendo na verdade corroborativas, ou declarativas de outras, e deste modo vem a ficar impedida a sua execuçaõ, e frustrados os dezignios de quem as promulgou.

Longe está de conformar-se huma taõ
irre-

irregular intelligencia das leys com o cuidado, e circumspecção, com que os legisladores as estabeleceram. Elles conservaõ em sua memoria, ou para assim o dizer, em os escriptorios dos seus peitos, todos os direitos, como se diz do Pontifice Romano no Cap. Licet. Romanus de Constitut. in 6. *quia jura omnia in scrinio pectoris sui censetur habere.* E do Imperador na ley *Omnium Cod. de Testam. toto jure, quod in nostris est scriniis constitutum.* E assim não he de crer, que os legisladores, principalmente Ecclesiasticos, quando publicaõ novas leys, se esqueçaõ do que antecedentemente se achava decretado, para que hajaõ de querer confundir tudo, e arruinar o que custou tantas vigalias, e trabalhos contra o protesto, que contém o Cap. Ecclesia de Elect. por estas formais palavras: *neque enim credendum est, Romanum Pontificem, (qui jura tuetur,) quod alias excogitatum est multis vigiliis, & inventum, uno verbo subvertere voluisse.* Antes bem pelo contrario sempre deve presumir-se, que deixaõ em seu vigor todas as outras leys, em quanto não expressaõ claramente, que intentaõ revogalas por algumas razoens,

e motivos, que de novo lhes sobrevieraõ.

Naõ he pois conforme ás mesmas leys admittir nellas contradicção, ou correção em quanto houver outro remedio. Ainda, que algumas contenhaõ certas expressões, que pareçaõ opporem-se ao que dispoem outras: naõ obstante tudo isso, naõ haõ de ter-se por contrarias, mas quanto seja possível, devem explicar-se, e conciliar-se de modo, que se verifique, que nenhuma fica corrigida, ou abrogada. Nisto concordaõ ambos os Direitos, pois estabelecem, como regra geral, a concordancia das leys. Deixados outros muitos lugares, basta referir as breves palavras da ley unic. Cod. de in officios. dotib. *Leges legibus concordare promptum est.* e as do Cap. 29. de Elect. in 6. *cum expediat concordare iura juribus, & eorum correptiones (si sustineri valeant) evitari.*

Façamos agora applicação desta doutrina ás Rubricas do Missal. Senaõ se pôde negar, que ellas saõ leys verdadeiras, e obligatorias, como as outras, segundo fica provado na primeira reflexaõ, quem poderá duvidar, que devem ser tratadas pelo mesmo modo? He por ventura me-

nos

nos odioza a correccão nas Rubricas ; do que he nas de mais leys ? não milita a mesma razaõ em humas , que em outras ? logo não merecem menos ser conciliadas aquellas ; que estas : o argumento parece convencer , e por conseguinte devemos assentar por principio certo , que he necessario dar ás Rubricas huma tal explicação ; ou interpretação , que todas ellas tenhaõ feo valor , e nenhuma se repute por contraria , ou opposta ás outras , em quanto poderem admittir alguma racional conciliação.

Porèm quando a identidade da razaõ , que se dá entre as Rubricas , e as mais leys ; não chegasse a fazer huma prova demonstrativa da necessidade de conciliá-las , bastaria por si só a resposta , que já dissemos dera a Sagrada Congregação em 28. de Março de 1744. Propoz-se-lhe , que entre as Rubricas gerais , e particulares do Missal Romano parecia haver alguma discrepância principalmente nas que trataõ das inclinaçoens , e do ajuntamento das maõs , por cujo motivo se necessitava saber , quais dellas se haviaõ de seguir na pratica , se as gerais , ou as particulares. Ja se deixa ver , que a du-
vi-

vida proposta suppunha , que algumas das dictas Rubricas se contradiziaõ , e que por isso era preciso tomar o partido de corrigir humas , dando preferencia a outras. Porèm a Sagrada Congregação mostrou bem claramente a falsidade do supposto , porque respondeo , que nenhuma deviaõ ser abandonadas, mas que se haviaõ de seguir todas , tanto gerais , como particulares , principalmente no que toca ás inclinaçoens , e ajuntamento das maons : *responsum fuit pari forma sequendas esse tum Rubricas generales , tum particulares Missalis Romani precipue quoad Cereemonias in inclinationibus ; & manuum junctiõne rite per agendas.* (1) Nem podia deixar de ser esta a decizaõ ; porque nas Rubricas naõ deve ter lugar a correcção por ser contraria á mente do legislador , e sómente se lhes há de buscar huma tal conciliação , que ponha humas , e outras em estado de se praticarem , sem faltarem a alguma dellas. Donde se conclue , que assim pela disposição de todo o direito , como pela declaração da Sagrada Congregação he indispensa-

(1) Veja-se todo o Decreto referido na nota 18. da primeira Reflexão.

ſavel a obrigação de concordar todas as Rubricas, que tiverem alguma apparente contradicção, com tanto, que não haja razião clara, que obrigue a tomar outro partido, porque não há regra ſem excepção.

Estabelecido eſte fundamento, que he innegavel, não reſta outra difficuldade mais, do que assignar meio, com que ſeguramente poſſa por-ſe em pratica a dicta conciliação. Mas nas meſmas Rubricas o acharemos logo que conſiderarmos, que muitas vezes as Rubricas geraes fallaõ das inclinaçoens, e acçoens em hum ſentido generico, e indeterminado, e que as particulares eſpecificaõ, e individuaõ, quais devem ſer eſſas inclinaçoens. Com eſta unica conſideração, que cuſta muy pouco, ſe poderaõ conciliar já muitas das Rubricas geraes entre ſi; já muitas deſtas com as particulares, caſo, que em humas, e outras ſe note alguma differença. Vamos pois a fazer eſta experiencia, começando a ponderar as expreſſoens de algumas das geraes; e ao paſſo, que mostrarmos, que ellas podem ſer explicadas em hum ſentido commum, e geral, ficaraõ unidas, confe-

confederadas as que parecião naõ o esta-
vaõ.

Em o tit. 5. de oratione prescreve a Rubrica 2. a inclinaçaõ que deve fazer-se, quando se nomea o nome de Jesus, ou de Maria, ou daquelles Sanctos, dos quaes se diz a Missa, ou se faz commemoraçaõ; e naõ he pouco para admirar, que a todos estes nomes naõ assigne, le-
naõ huma mesma inclinaçaõ de cabeça, dizendo: *cum nominatur nomen Jesus, caput versus crucem inclinatur* . . . E si-
militer, *ubicunque nominatur nomen Beate Mariae, vel Sanctorum; de quibus dicitur Missa, vel fit commemoratio* = quan-
do he couza indubitavel, que Jesus Chris-
to deve ser adorado com adoraçaõ de la-
tria, Maria Sanctissima com adoraçaõ de
hyperdulia, e os Sanctos com a de du-
lia: e por conseguinte tambem seos no-
mes devem ser distinguidos com diffe-
rentes actos de veneraçãõ externa, pa-
ra que este relativo culto, seja propor-
cionado a maior, ou menor excellencia
do original. Por ventura ignorava a Igre-
ja esta distincçaõ de adoraçoens, para naõ
fazer cazo della no mais grande mysterio
da nossa Religiaõ? Naõ por certo. Com

ndo contentou-se com pôr as palavras *caput inclinat* : sem duvida , porque ellas são como hum genero, q̄ comprehende trez especies de inclinaçoens , isto he , maxima , que se deve ao nome de Jesus ; media , que se deve ao nome de Maria ; e minima , que se deve aos Sanctos. Eis-aqui pois huma não piquena conjectura da generalidade , em que devem ser tomados os termos de algumas Rubricas gerais , principalmente nas inclinaçoens.

Outra não inferior nos subministra a Rubrica. 5. do titulo 8. *de canone Missae usque ad consecrationem* ; ordena , e regula esta Rubrica a postura , em que há de estar o Sacerdote , quando quizer consagrar , e diz assim : logo , que tiver acabado de proferir as antecedentes palavras : *accipite , & manducate ex eo omnes* , põem os côtovelos sobre o altar , e estando com a cabeça inclinada , pronuncia distincta , reverente , e secretamente a fórma da consagração : *cum autem finierit supra dicta verba , cubitis super altare positus , stans capite inclinato , distincte , reverenter ; & secreto profert verba consecrationis*. Já se percebe que estas palavras ; *stans capite inclinato* , tomadas

em sua significação grammatical, não indicação mais, que a inclinação infima, que simplesmente se faz com a cabeça; e com tudo isso ellas incluem muito mais; porque he impossivel, que o Sacerdote incline sómente a cabeça, sem que abaixe, e incline tambem os hombros; havendo de ter postos nesse tempo os cotovelos sobre o altar. Donde não podemos menos de colligir, que a inclinação da cabeça não se toma aqui strictamente, mas sim com huma tal latitude, que segundo a materia sujeita se possa explicar de outra maior inclinação.

Já estas duas Rubricas podem commover a qualquer entendimento, que não estiver preocupado, para que creia, que muitas das inclinaçoens mandadas nas Rubricas gerais não são especificas, mas genericas. Porém ainda há outras, que são capazes de obrigar-lhe a dar hum firme assenso a esta verdade, cazo que não bastassem os exemplos antecedentes. No titulo 2. *de ingressu Sacerdotis ad altare*, diz a primeira Rubrica, que depois de revestido o Sacerdote na Sacristia parte para o altar, tendo feito primeiro reverencia á Cruz: *facia reverentia Cruci.*
Que

Que couza mais generica, que huma reverencia? Ella por si mesma não determina, se há de ser com meio corpo, que he o que se chama profunda; se com a cabeça, e huma notavel inclinação dos hombros, que he, a que se chama mediocre; se sómente com a cabeça, que he a que se chama infima. Mais abaixo a Rubrica 2. manda ao Sacerdote, que chegado que for ao ultimo degráo do altar, descubra a cabeça, e a incline ao mesmo altar, ou á imagem do Crucifixo: *Stans ante illius infimum gradum caput detegit . . . & altari; seu imagini crucifixi desuper posita profunde inclinat.* Não parece ser outro o sentido das referidas palavras; porque o verbo activo *inclinat* não tem, a quem se refira, senão a *caput*; que fica a traz, não lhe subentendendo de fora outro accusativo, com quem concorde. No titulo 12. de *benedictione in fine Missæ*; falla a Rubrica 6. da inclinação, que deve fazer o Sacerdote ao sahir do altar acabada a Missa, e ao parecer não affinala outra inclinação, que a infima, pois diz, que virado para o altar inclina a cabeça; *& ibi in medio vertens se ad illud, caput in-*

clinat. Tambem no mesmo titulo 12. a Rubrica 3. não manda fazer outra inclinação, que a da cabeça, quando o Sacerdote há de dar a benção na Missa, em que assiste o Cardeal, Legado, Patriarcha, Arcebispo, ou Bispo no lugar da sua jurisdicção, ou dioceze, *ad Cardinalem vero, & Legatum, vel alium ex supradictis Prælatiſ capite inclinato. &c.* E mais abaixo a Rubrica 5. tractando da inclinação, que se deve fazer aos mesmos no fim do ultimo Evangelho da Missa sómente se explica pela palavra reverencia: *convertit se ad illum, coram quo celebravit, & facit reverentiam convenientem.*

Aqui temos cinco Rubricas, que fallão de outras tantas inclinaçoens. Se as suas palavras devessem ser tomadas em hum sentido especifico, de nenhuma outra inclinação se entenderiaõ com mais propriedade, que de alguma das que se fazem sómente com a cabeça, pois em rigor parece, que isto he, o que quer dizer, *fazer reverencia, inclinar profundamente a cabeça, e inclinar a cabeça.* Porém não he assim. Os mais dos Rubricistas são de parecer, que o Celebrante de-

deve inclinar-se profundamente nas trez primeiras occasioens, isto he, na Sacristia depois de revestido, na chegada ao altar, como já fica dito, e tambem na sahida delle, segundo claramente o atesta Cavalier, (2) o qual comprehende a todas na resposta, que dá a esta duvida: *An hæc reverentia (falla da primeira inclinação na Sacristia) esse debeat cum profunda capitis, & humerorum inclinatione; Authores non conveniunt. Nos autem cum majore Doctorum parte sequimur partem affirmativam, quia sic inclinatur imagini altaris in accessum ad ipsum, & recessu ab eodem.* O mesmo dizem commumente das outras duas inclinaçoens, que se fazem aos dictos Prelados no fim da Missa, porque querem que sejaõ ambas profundas. Valerá por todos Merati pela sua especial clareza. (3) Diz pois assim commentando a Rubrica 3. do titulo 12: *Si autem coram Cardinali, vel alio Prælato supra nominatis celebravit; tunc eodem modo dat benedictionem ac si celebrasset coram Summo Pontifice; non tamen genuflectit*

(2) Tom. 5. de Prærequisitis ad licitam Missæ celebrationem.

(3) Part. 2. tit. 12. num. 6.

ait, *sed inclinatus profunde*: e depois tractando da outra inclinação no fim do Evangelho não he menos expressivo nestas palavras: *Prælati supra nominatis, conversus ad eos, stans in eodem cornu Evangelii, facit tantum profundam reverentiam*; e o mesmo torna a repetir mais adiante, quando falla em particular das Ceremonias, que se devem observar na Missa privada, que ouve o proprio Bispo.

Agora pergunto, que motivo haverá para que a mais commua opinião interprete as primeiras trez Rubricas da inclinação profunda, quando parece, que com menos violencia as podia explicar da infima? O certo he, que por mais, que se queira cavilar, não poderá deixar de confessar-se, que devendo fazer-se inclinação profunda á Cruz, antes de dar principio á Missa, segundo a disposição da Rubrica primeira do titulo 3., que diz: *facta prius Cruci, vel altari profunda reverentia, vel si in eo sit tabernaculum Sanctissimi Sacramenti, facta genuflectione erectus incipit Missam*; era necessario concordar com esta Rubrica as outras trez, que fallaõ da inclinação da Sacristia, e em o accesso, e recesso do altar,

altar, de tal sorte, que todas quatro se entendessem de huma especie de inclinação, isto he, da profunda; e a razão desta necessidade he, porque assim como toda a inclinação, que se faz á Cruz dentro da Missa, deve ser infima, assim toda a que se faz á mesma Cruz fora da Missa, ha de ser profunda, para q̄ se guarde a devida uniformidade em cada huma destas classes. Porém como isto não podia fazer-se, se as dictas trez Rubricas houvessem de intender-se da inclinação infima, e em hum sentido especifico, pois desse modo mandavaõ diversas inclinações, sem achar-se razão alguma para q̄ a inclinação do principio da Missa fosse profunda, e as outras trez infimas, sendo as palavras dellas quasi as mesmas, claro está, que não havia outro arbitrio mais conforme á natureza das Rubricas, que tomar as dictas trez em hum sentido generico, isto he, por huma inclinação em geral, que podesse determinar-se pelas circumstancias á inclinação profunda, e assim ficavaõ dizendo a mesma couza todas quatro. Da mesma sorte bastou considerar o respeito, e veneração, que se deve a hum Prelado no lugar da sua
jurif-

jurisdicção, para que as palavras *capite inclinato*, & *reverentiam convenientem*, houvessem de ser tomadas em hum sentido generico, e susceptivel de outra maior inclinação, que aquella, que pareciaõ indicar as dictas palavras, isto he, da inclinação profunda, quando em sentido especifico não significavaõ senão a infima.

Verdade he, que destas cinco Rubricas, de que athe agora temos fallado as primeiras duas, e a ultima rezistem pouco a esta interpretação; porque a 1., que tem por objecto a inclinação na Sacristia, e a ultima, que diz respeito á que se deve fazer ao Bispo depois do ultimo Evangelho, uzaõ da palavra reverencia: *Facta reverentia cruci; facit reverentiam convenientem*, a qual comprehende todas as especiaes de inclinaçoens; e a 2. que tracta da inclinação na primeira vez, q̄ se chega ao altar se serve destas, *profunde inclinat*, q̄ sem violencia podem adaptar-se a inclinação profunda de meio corpo, ou porque se subintende o reciproco *se*, como cazo do verbo, ou melhor, porque as Rubricas, quando poem o adverbio: *profunde*, nunca fallaõ da inclinação infima. Sómente a 3., que assignala a inclinação

no

no fim da Missa, e a 4., que prescreve a inclinação devida aos Prelados antes de dar a benção, são as que parecem ter maior repugnancia para se deixarem entender de outra inclinação, que seja maior que a infima, pois expressamente especificaõ a inclinação de cabeça: *Caput inclinat*, & *capite inclinato*. O mais he, que tem chegado muitos a persuadir-se, que com razão mandara aquella 3. Rubrica fazer á Cruz sómente inclinação de cabeça, porque estando o Sacerdote nessa occasião com o Sacramento no peito, não era decente, ou não convinha á Magestade do mesmo Sacramento o inclinar-se profundamente á Cruz.

Sem embargo, nada disto obsta, para que aquella 3. Rubrica não deva entender-se no sentido, que temos dito. As palavras *caput inclinat*, não só não excluem outra qualquer inclinação, se não que incluem todas as outras, e dellas se podem explicar, quando assim o pedir o caso, pois em todas as inclinações maiores, ou menores, sempre há inclinação de cabeça. E como o Crucifixo não merece menos inclinação no fim da Missa, que no principio, por isso he, que as dictas

dictas palavras, *caput inclinat*, desta Rubrica do fim da Missa haõ de entender-se da inclinação profunda; para que concorde com as outras do principio. A razão de ter o Sacerdote em seu peito as especies sacramentaes, he totalmente frivola, e inattendivel, para que o Sacerdote deixe de inclinar-se profundamente á imagem de Jesus Christo; porque se os Authores, naõ julgaõ, que faltaõ á reverencia do Sacramento, quando communmente mandaõ fazer inclinação profunda ao Bispo antes da benção, e no fim do Evangelho, naõ obstante achar-se o Sacerdote dentro no altar, e com o Sacramento no peito, como será indecente o inclinar-se o Sacerdote profundamente á Imagem de Jesus Christo, estando já fóra do altar? naõ seria menos de hum absurdo o querer entendê-lo assim: logo para evita-lo he forçozo dizer, que a inclinação da cabeça, que se manda fazer á Cruz no fim da Missa, e ao Bispo antes da benção, naõ he huma inclinação especifica, se naõ huma reverencia em commum, a quem os Authores communmente entendem da profunda, a fim de que seja uniforme a adoração, que se dá

dá á Cruz fóra da Missa, e não se falte á veneração, que he devida ao caracter dos Principes da Igreja. Tudo isto se conforma com as regras, que prescrevem os Authores na interpretação das leys, pois huma dellas he, que em cazo de seguir-se alguma contradicção, ou absurdo, devem tomar-se os termos dellas em huma tal significação, de que elles não se sigão, ainda que seja impropria. De outra maneira fariamos das Rubricas hum montão de rediculas contradicções com opprobrio, de quem tão sabiamente as ordenou (4).

Superfluo parece discorrer por outras mais Rubricas gerais, pois estas poucas fazem vizivel, com quanta suavidade podem reduzir-se a huma amigavel harmonia todas as que se diz carecem della, com só dar-lhes hum pouco mais de latitude, ou generalidade ás suas palavras.

Á vista disto demos hum passo mais adiante, sem nos apartarmos da carreira, e acharemos, que o mesmo se verifica entre as gerais, e particulares. Trez exemplos

(4) Tenha-se presente, o que fica diçto no fim da 2. Reflexão, e a nota 12. que lhe pertence.

plos poraõ tudo claro. Seja o r. a Rubrica particular, que manda estar profundamente inclinado o Sacerdote, em quanto diz a oraçaõ: *Supplices te rogamus* em o Canon, como consta destas suas palavras; *profunde inclinatus, junctis manibus, & super altare positus, dicit, supplices te rogamus*: quando a Rubrica geral fallando da mesma oraçaõ naõ traz a palavra *profunde*, mas taõ sómente estas: *Cum dicit supplices te rogamus inclinatus ante medium altaris*: as quais, se damos credito, ao que dizem os mais dos Authores, quando explicaõ estes termos *inclinatus se*, ou *inclinatus*, naõ significaõ se naõ huma inclinaçaõ mediocre. Desta differença de palavras querem alguns inferir a contradicçaõ destas duas Rubricas, pois a particular se declara pela inclinaçaõ profunda, e a geral está a favor da mediocre. Porém naõ he assim, como parece. Se dermos hum sentido generico ás palavras *inclinatus se* da Rubrica geral, tomando-as por huma inclinaçaõ, sem dizer, que inclinaçaõ; e ás palavras *profunde inclinatus* da Rubrica particular hum sentido especifico de huma inclinaçaõ profunda, que se denota pelo adverbio

bio *profunde*, ambas ellas concordão, e vem a dizer o mesmo, porque o que se inclina profundamente tambem se inclina, e cumpre á letra com o que soão os termos: *inclinat se*. Sirvaõ de 2. exemplo as Rubricas, que fallaõ da inclinação, que corresponde ao *Agnus Dei*: a particular está formada assim; *cooperit calicem, genuflectit, surgit, & inclinatus Sacramento . . . dicit Agnus Dei*. E a geral tem sua mudança, porque em lugar de *inclinatus Sacramento*, diz, *capite inclinato versus Sacramentum*. O 3. exemplo he semelhante ao antecedente. A Rubrica particular, que está posta sobre a oração, *placeat tibi Sancta Trinitas*, que se diz no fim da Missa, declara a inclinação, que entaõ deve fazer-se nesta forma: *inclinat se ante medium altaris*: e a geral a declara de estoutra; *celebrans ante medium altaris stans junctis manibus super eum, & capite inclinato dicit secreto, Placeat tibi Sancta Trinitas &c*. E como a palavra *inclinatus* communmente se interpetra da inclinação mediocre, e as outras *capite inclinato* da infima, necessariamente ha de parecer duvidoso, *se ao Agnus Dei*, e ao *Placeat tibi Sancta*

Etia Trinitas se ha de fazer inclinação mediocre pelas Rubricas particulares, ou inclinação sómente infima pelas gerais; pois tem vizos, de que se contradizem. Com tudo isso ellas se dão as mãos como boas Irmãs, logo que se entender a palavra: *inclinatus* das Rubricas particulares de huma inclinação *in specie*, e as palavras *capite inclinata* das Rubricas gerais de huma inclinação *in genere*. Eisaqui como seguindo em todos estes tres exemplos as Rubricas particulares, se faz tambem o que mandaõ as gerais dando a todas, o que he feo, sem que nenhuma receba damno, nem fique desprezada. Procedendo deste modo se tirará toda a apparente antilogia, que poderá descubrir-se em algumas outras, sem andar quebrando as cabeças com interminaveis disputas.

Nem daqui se deve inferir, que a conciliação, que temos feito entre as Rubricas gerais, e particulares he mais propriamente huma preferencia destas áquellas. Nada disto deve dizer-se, porque differem muito entre si a preferencia, e a conciliação. A preferencia faz eleição de humas, repudiando outras, como antiquadas, ou abrogadas; porém a conciliação dá

dá a todas o seu devido lugar, deixando-as com a mesma força, de que antes gozavaõ, sem que humas se corrijaõ pelas outras, como contrarias: e isto he o mesmo, que se tem pertendido mostrar nos referidos exemplos. Sómente poderá conceder-se, que desta conciliação resulta indirectamente a preferencia das particulares ás gerais, porque pelo mesmo, que aquellas fallaõ especifica, e determinadamente de certas Ceremonias, ha obrigação de preferi-las a estas, que indeterminadamente, e em geral se explicaõ. Porém nisto mesmo he, que consiste a natureza da conciliação.

Todas estas razoens se tem dirigido a desterrar das Rubricas a contradicção, naõ só para que se mantenhaõ todas na pacifica posse dos seus direitos, se naõ tambem para que com a concordia se facilite mais, e mais a sua intelligencia. Porém quanto á pratica; se atalha muito caminho, e se evita muito trabalho, estabelecendo por regra geral, que todas as vezes, que as Rubricas parecerem discordantes, devem antepor-se as particulares ás gerais, pois deste modo se evitaõ especulaçoens, e sobre tudo cessa o peri-

perigo de errar, que he o mais importante. Esta regra se apoia sobre huma notavel primazia, que leuão as Rubricas particulares ás geraes. Merati, e outros celebres Expositores observaraõ, que naõ se acha Missal algum dos antigos, que naõ tenha nos lugares correspondentes as Rubricas particulares, e que pelo contrario se achaõ muitos sem as geraes; o que he signal evidente, de que aquellas foraõ, as que tiveraõ o primeiro lugar, e as que em todo o tempo deraõ direcção, e norma para a celebração do Sancto Sacrificio. Porém muito mais claramente se collige isto da Rubrica 2. do titulo 12. *de offertorio* entre as geraes. Adverte ella, que os Prefacios se digaõ, como fica notado nas Rubricas particulares postas na ordem da Missa. *Prefationes autem dicantur, ut in ordine Missæ annotatum est.* Basta advertir, que o verbo *annotatum est* falla do tempo preterito, para vir no conhecimento, de que as Rubricas particulares são mais antigas, e precedem ás geraes; de outra sorte devia dizer a Rubrica: *ut in ordine Missæ annotandum est*, explicando-se por verbo de tempo futuro. Esta anteriorida-

de pois no tempo he quem as faz acedoras da honra da preferencia segundo a regra 54. jur. in 6., *qui prior est tempore, potior est jure*. Por isso, não podiaõ, para dize-lo assim, deixar de dar-lha as mesmas Rubricas gerais, remetendo-se a ellas em não poucos lugares; e fixando por ley inviolavel de que não se haja de faltar a Rubrica alguma das particulares, que se achaõ distribuidas em todo o Canon: *post præfactionem*, (saõ palavras, que se seguem mais abaixo na Rubrica 5. do mesmo Titulo) *incipitur canon Missæ secreto, in quo servantur omnia, ut in ordine Missæ*. Fique pois assentado, que na practica não he necessário mais, que executar todas as Rubricas particulares, sem dar outra razaõ, se não porque assim o mandaõ fazer as Rubricas gerais: e deste modo fazendo-se, o que ellas mesmas querem, ninguem dirá que se lhe faz injuria nesta preferencia.

Ainda que o dicto he sufficiente para que se possa proceder com acerto; tanto no especulativo, como no pratico, quando se movem algumas duvidas sobre a oppozição das Rubricas; com tudo não deverá parecer inutil confirma-lo mais

com a doutrina de hum Author, que sem exaggeração vale por muitos mil. He este Benedicto XIV. ; o qual na excellente obra, que escreveu, *de Sacrosancto Missæ Sacrificio*, supposto, que não tractou *ex professo* das Ceremonias dos sagrados Mysterios, nem por isso na explicação, que fez delles, deixou de mostrar de caminho, q̄ he verdadeira a conciliação, e preferencia, que até aqui temos dado ás Rubricas, pois elle mesmo prefere as Rubricas particulares ás gerais em todos os tres exemplos, que assima referimos. Falla este illustrado Papa no lib. 2. cap. 16. num. 26. das acçoens, que está obrigado a fazer o Celebrante em a oração: *Supplices te rogamus*, e começa pela inclinação profunda, que he a primeira dessas acçoens: *Postremam banc (diz elle) orationis quartæ partem actiones hæ comitantur: Sacerdos se profunde inclinatur, cum dicit; supplices te rogamus*, e tendo acabado de referir as mais acçoens, que se seguem, torna a dar a razão de ser profunda aquella inclinação: *Profunda illa inclinatio bene supplicanti convenit, & in ea Missæ parte vetustissima est*. Passa depois a tratar do *Agnus Dei*, no cap. 20. num.

num. 20., e quer que o Sacerdote esteja inclinado com inclinação mediocre ao mesmo tempo, que o diz: *Sacerdos dicta oratione: Hæc comistio, inclinatus Sacramento, manibus junctis dicit: Agnus Dei.* Finalmente fazendo menção da oração *Placeat tibi Sancta Trinitas* no cap. 24. num. 1. assignalla nella a mesma inclinação, que ao *Agnus Dei.* *Denique inclinatus in medio altaris dicit: Placeat &c.* Não he necessario mais, que cotejar todas estas expressões, de que se ferve o Papa, com as das Rubricas particulares, para que á primeira vista se conheça, que são as mesmas, e que nellas se mandão as mesmas inclinações, que nas dictas Rubricas particulares. Ora não he esta huma das mais singulares provas, de que as Rubricas, em quanto particulares, e manifestativas de especificas inclinações, leuão ventagem ás gerais, para que sejam dignas de preferencia no caso de haverem de considerar-se oppostas, ou contrarias?

Veja-se agora o pouco que haõ fondado as Rubricas aquelles demaziadamente criticos, que as poem em huma perpetua guerra com as contradicções, que

nellas suppoem: aquelles, que fazem de melhor condição as geraes, para inutilizar as particulares: aquelles, que deixaõ a liberdade de escolher, o que a cada hum melhor lhe parecer, como se fora cousa arbitraria esta escolha. O certo he, q̄ todos estes naõ tem passado da superficie da materia; pois as Rubricas vaõ todas de acordo auxiliando-se humas ás outras; e se a diversidade dos termos indica o contrario, huma bem fundada conciliação compoem tudo, e faz, que as Rubricas geraes cedaõ, e se sugcitem ás particulares, quando isso he necessario para huma constante paz, e harmonia. Mas colhamos já as vellas do discurso, pondo termo a estas tres reflexoens. Na 1. se ponderou a indispensavel obrigação, que tem todos os Ministros do altar de saber, e praticar até as mais pequenas Ceremonias, que no Missal tem estabelecido a Sancta Igreja. Na 2. se deraõ regras para acertar com a intelligencia das Rubricas. Na 3. se procurou firmar entre ellas hum inviolavel tratado de paz, conciliando-as entre si. Permita o Senhor, que sirvaõ para que se excite no coração de todos os Ecclesiasticos hum religioso,

e

e sancto temor de faltar a qualquer dellas , para que se augmente a decencia , e decoro das funcçoens sagradas ; para que se dêm agigantados passos na perfeição dos Ritos , e se adquirão os mais altos conhecimentos nesta sciencia , e finalmente para que se entenda melhor o pratico rezumo , que se segue,



101

of the same kind, which is a sufficient
proof that the substance is a
solid, and not a liquid, or a
gas. The experiment is very
simple, and may be performed
by any person who has a
little knowledge of chemistry.

REZUMO
DAS
CEREMONIAS
PRATICAS
DA
MISSA REZADA

EXTRAHIDO

Dos mais destinguidos Authores,

E

ILLUSTRADO

COM ALGUMAS NOTAS

Para que mais facilmente possam instruir-se os novos Sacerdotes, que dezejaõ conformar-se com o espirito, e intenções da Sancta Igreja, e celebrar com mayor perfeição.

Ajunta-se no fim hum methodo pratico de ajudar á Missa.

LIBRUM

CELESTIALIS

TRACTATUS

DE

MISERERE

REX

DE REBUS

LIBRIS

DE REBUS

DE REBUS

DE REBUS

DE REBUS

DE REBUS

DE REBUS

DE REBUS

DE REBUS

R E Z U M O
D A S
CEREMONIAS PRATICAS
D A M I S S A R E Z A D A .

S Aõ tantos, e taõ excellentes os tractados das Ceremonias da Missa rezada, que até agora tem sahido á luz, que seria mais, que superfluo, querer escrever outro, dizendo o mesmo, que já está dicto. Pertende-se pois sómente fazer aqui huma recopilação das Ceremonias mais principais, para que assim possaõ comprehende-las em menos tempo os Sacerdotes recém ordenados antes de entrar a practica-las, e para que hajaõ de conserva-las depois mais facilmente em a memoria.

Preparaçãõ do Caliz.

D E pois de registada a Missa, e lavadas as mãos deve preparar-se o Caliz deste modo: Primeiramente purifica

ca

ca o Caliz com o purificador desdobrado; depois dobrando-se o mesmo purificador curiozamente em tres dobras se poem sobre a boca do Caliz: sobre o purificador se porá a patena, a qual deve ser purificada com as extremidades do mesmo purificador. Entaõ se pega na Hostia, e depois de tirar-lhe todos os fragmentos de redor, ou da circumferencia, e ver se está rota, ou tem outro algum defeito, se poem em a dicta patena, e se cobre com a palla de linho, e naõ com outra de differente materia (1). Sobre tudo o referido se poem o véo, ficando mais curto pela parte de diante de forma, que baste para dobrar-se hum pouco sobre a bolsa. Sobre o véo se poem a bolsa com a boca para diante, e dentro

(1) He couza sabida, que antigamente naõ se usava de palla distincta do corporal, mas com huma parte deste se cobria o Caliz; donde rezulta, que a palla, que hoje he separada do Corporal, deve ser toda de linho, como o mesmo Corporal, e ben-zida com a mesma benção, nem ainda basta, que seja de linho pela parte, que cobre a Hostia, e de outra materia pela parte superior, como declarou a Sagrada Congregação dos Ritos em o anno de 1701. por estas palavras: In Sacrificio Missæ non est adhibenda palla a parte superiori drapo serico cooperta.

tro della deve estar o Corporal com a sua renda, ou extremidade tambem para a mesma parte.

Postura do Caliz no altar.

O Caliz em a Missa deve pôr-se dentro da Ara, e Corporal (e o mesmo a Hostia) sem variar o sitio costumeado, para que se evite qualquer irreverencia. Tambem convêm, que o Caliz se ponha o mais, que possa ser, para a parte posterior da Ara, para que fique algum espaço entre elle, e a Hostia, e muito maior entre essa, e a borda do altar; pois de outra sorte não poderia o Sacerdote beijar a Ara commodamente, sem tocar a Hostia. Porém em alguns cazos he preciso pôr o Caliz aos lados do altar, e praticar em cada hum delles diversas Ceremonias como vem a saber. 1. Logo que o Sacerdote subio ao altar poem o Caliz ao lado do Evangelho, e de modo, que fique a boca da bolsa para o lado da Epistola. Então tirada a bolsa com ambas as mãos, extrahe o Corporal com a direita, e com a esquerda poem a bolsa ao lado do Evangelho,

gelho, tambem com a boca para o lado da Epistola; desdobra o Corporal de todos os lados (2), e tomando o Caliz com a maõ esquerda pelo nó, e com a maõ direita sobre o cimo, o poem em feu lugar, e compoem o véo de modo, que cubra todo o Caliz por diante. 2. Concluido, que seja o offertorio, e tirado o véo para a parte da Epistola poem o Caliz ao mesmo lado, tira a palla, e a poem em o Corporal, ficando huma parte fóra d'elle para poder pegar-lhe, quando for necessario. Acabada a Ceremonia do offerecimento da Hostia, passa com as mãos junctas ao lado da Epistola, pega no Caliz pelo nó com a maõ esquerda, e o purifica com a direita, e tendo-o hum pouco inclinado deita nelle o vinho, e agoa; dá com elle huma pequena volta para unir as gotas, que ficassem separadas em o fundo, e se he necessario, o alimpa por dentro com o purificador dobrado. Finalmente o poem

(2) *A Rubrica dá a entender, que deve desdobrar-se todo o Corporal, donde infere Bauldry, que he erro o deixa-lo, dobrado até a oblação. Ex his colligitur errare eos, qui non explicant corporale, sed differunt usque ad oblationem.*

em perto do Corporal, o offerece, e cobre &c. 3. Depois de recebido o *Sanguis*, e dicta a oraçaõ, *quod ore sumpsimus* com o Caliz posto sobre a Ara (3) estende o braço com o mesmo Caliz para o lado da Epistola a fim de que nelle se deite vinho. Deitado que for, retrahe outra vez o Caliz para o meio do altar, e a hi lhe dá huma pequena volta; cazo, que lhe pareça, que a quantidade do vinho

(3) He muito para notar, que se fosse preciso dizer esta oraçaõ, em quanto o Caliz se poem ao lado do Evangelho para receber o vinbo, seria facil formar a Rubrica de modo, que o dissesse claramente, pois bastava ajuntar huma só palavra, e explicar-se assim. Dum dicit secreto, quod ore sumpsimus Domine, super altare porrigit calicem. Porém como a Rubrica não quiz explicar-se por essa fraze, senão por outra mui differente, bem se collige, que a sua intençaõ he, que se fação em distinctos tempos estas duas Ceremonias: e assim parece mais conforme á Rubrica o dizer primeiro a oraçaõ, e depois estender o braço. Não escapou isto á intelligencia de Dom Antonio Lobera Oppositor ás Cadsiras em a Universidade de Zaragoza, e Beneficiado da Parochial de S. Gil, em o seu livro intitulado o Porque das Ceremonias em o tratado 2. lic. 27. num. 10. aonde entende assim a Rubrica. He verdade, que Merati já tinha seguido a mesma opiniaõ; porém por outro fundamento, como nelle se pôde ver.

nho não iguala a quantidade do *Sanguis*, porque deve ser outra tanta, e então recebe o vinho da mesma sorte, que o *Sanguis* pondo a patena de baixo da barba. 4. Tendo tomado a purificação pelo mesmo lugar por onde tinha recebido o *Sanguis* assenta o Caliz no Corporal, e pondo os dedos polices, e indices de ambas as mãos sobre o Caliz, e os outros por baixo da copa, feita a inclinação devida o leva deste modo ao lado da Epistola, e ali lava os dedos de maneira, que esteja o Caliz dentro do altar sem que o toque. Lavados os dedos poem o Caliz perto do Corporal, e tomando o purificador por huma das pontas, o lança estendido sobre a mão, que está em o Caliz, alimpa os dedos, dizendo a oração *Corpus tuum Domine &c.* 5. Posto o purificador dobrado sobre o pé do Caliz, e depois de acabada a dicta oração, passa com as mãos levantadas ao meio do altar, poem o purificador em a mão esquerda, pega no Caliz; toma a ablução, alimpa os beigos com o purificador dobrado em quatro dobras, e da mesma sorte o Caliz. Então sem tirar a mesma mão direita sobre o purificador, e de dentro

tro do Caliz o poem ao lado da Epistola (4) estende o purificador sobre o Caliz, e sobre o purificador poem a mesma pate-

(4) A Primeira razão desta Ceremonia he, porque fica mais natural á mão direita o pôr o Caliz ao lado da Epistola, que ao lado do Evangelho, como he evidente. A segunda he porque, como bem adverte Gavanto, pondo-se o Caliz ao lado da Epistola, fica mais desocupado o lado do Evangelho para que o Sacerdote possa tomar a bolsa sem embaraço com a mão esquerda. Mas ainda que estas razões de congruencia acompanhadas da authoridade de Gavanto bastavaõ para justificar esta pratica, o q̄ deve fazer maior força he, que a mesma Rubrica parece querer insinua-la em o modo, com que se explica. Primeiramente fallando do Sacerdote diz, que tomada a ablução, alimpada a boca, e o Caliz com o purificador o estende sobre o Caliz: quo facto purificatorium extendit &c. Depois disto falla com o Acolito, e lhe manda mudar o Missal para o lado da Epistola, e isto em o mesmo tempo, que o Celebrante poem o Caliz em o altar. Dum calicem collocat in altari liber Missalis defertur per Ministrum ad cornu Epistolæ: o que deve entender-se da ultima vez, que o Celebrante poem o Caliz em o meio da Ara, pois então já a Rubrica o suppremi preparado, como o tinba mandado; ora não podendo o Celebrante ter preparado o Caliz em o lado do Evangelho, havendo de estar lá o Missal, pois a Rubrica não o manda tirar, senão depois de preparado o Caliz, bem se segue, que o Caliz deve preparar-se ao lado da Epistola para se poder guardar a ordem, que prescreve a Rubrica, sem admittir nella algum absurdo.

patena, e sobre esta a palla (5) Depois de dobrado o Corporal, e posto em a bolsa, cobre o Caliz com o véo, e sobre elle poem a mesma bolsa; e assim preparadô lhe pega com a mão esquerda pelo nó, e com a direita sobre a bolsa, e o poem sobre a Ara.

INCLINAÇÕES.

TRes são, as que se fazem em a Missa, a saber inclinação profunda, mediocre, e infima. Das quaes humas se fazem para a Cruz, outras para o Sacramento, e outras para o Missal. A inclinação profunda se faz com ametade do corpo, de tal modo, que possa chegar com ambas as mãos aos joelhos estando inclinado; a mediocre com a cabeça, e hombros, e a infima, ou minima com a cabeça; porém maior, ou menor segundo

(5) Não deve deixar-se a palla dentro do Corporal, pois a Rubrica assim em a preparação do Caliz antes da Missa, como depois da communhão sempre manda pôr a palla sobre a patena. Também não carece de abuzo o uzar de duas pallas, huma para a Hostia, e outra para o Caliz, senão ha algum especial privilegio, porque segundo nota Gavanto: esset additio Ritus, que est á Pio V. prohibita; visto que as Rubricas não fallão senão de huma.

gundo as circumstancias, como abaixo mais distinctamente se explicará.

A profunda

Se deve fazer em os cazos seguintes.

1. A' Cruz da Sacristia, quando o Sacerdote ha de fahir para o altar (6).
2. A' Cruz do altar logo que chega a elle, mas depois de entregar o barrete ao Ministro; e tambem depois de ter descido do altar, antes de principiar a dizer *in nomine Patris*; mas estas duas inclinaçoens sómente se fazem, quando no altar não ha Sacratio com o Senhor Sacramentado, porque em tal caso ajoelha.
3. Em quanto diz o *confiteor Deo*, até responder *Amen* depois do *miseriatur tui*, que diz o Acolito.
4. Ao *munda cor meum*, e *jube Domine benedicere*, antes do Evangelho (7).

H

5. Ao

(6) Com a cabeça coberta, se leva o Caliz, e descoberta se o não leva; e o mesmo se entende do fim da Missa.

(7) Note-se, que o Celebrante nunca deve dizer; Jube Domine benedicere, mas Jube Domine benedicere porque falla com Deos; e só o Diacono na Missa cantada diz; Jube Domine, porque falla com o Celebrante.

5. Ao *te igitur* no principio do *canon* até a palavra *petimus inclusive* porque depois della beija o Altar.

6. Ao *supplices te rogamus*, até a palavra *participatione*, porque depois beija o altar (8).

7. Ao fim da Missa, antes de receber o barrete, para hir para a Sacristia (9).

8. Na Sacristia como no principio (10).

Mediocre

Deve fazer-se esta inclinação.

1. Aos versos *Deus tu conversus*, até *Oremus inclusive*.

2. Ao

(8) Segundo a Rubrica particular, e a opinião commua de Bauldry, Merati, Olalla, e Yraizos seguida pelo Papa Benedicto XIV. como fica dicto na Reflexão 3.

(9) Assim o manda fazer S. Carlos em as suas Instituições do Sacrificio da Missa, publicadas em o II. Conselho Mediolanense, e o mesmo ensina Merati, dizendo: *Stans in plano ante infimum Altaris gradum, faciet reverentiam profundam cruci, e cita a seu favor a Corseto, Bauldry, Gervazio, e Hyppolyto à Portu.*

(10) Não ha razão para que antes da Missa em a Sacristia se faça inclinação profunda, e não se faça o mesmo depois da Missa; sendo a Cruz tambem a mesma. O referido Merati se declara por esta opinião, citando a Castaldo, e Bisso, e podia allegar outros mais, que traz Hippolyto à Portu.

2. Ao dizer a oração: *Oramus te Domine*, até as palavras *quorum reliquia hic sunt* inclusive.

3. Quando diz: *In spiritu humilitatis*, até o *veni sanctificator* exclusive.

4. A toda a oração *Suscipe Sancta Trinitas*, antes do *Orate fratres*.

5. Ao fim do Prefacio, em quanto diz *Sanctus* até o primeiro *Hosana in excelsis* inclusive, porque antes de principiar a dizer: *Benedictus, qui venit* se levanta direito.

6. A' consagração de ambas as especies, pondo os cotovelos sobre o altar.

7. Ao dizer tres vezes *Agnus Dei, qui tollis* (11).

8. A's tres orações antes da comunhão.

9. Ao dizer as tres vezes *Domine non sum dignus*, até *anima mea* inclusive.

10. A' sumpção da Hostia com os cotovelos sobre o altar.

11. Em quanto se diz a oração *Placeat tibi*

H 2

tibi

(11) A maior parte dos Autores manda esta inclinação mediocre em conformidade da Rubrica particular do Canon. A Portu cita a favor desta Ceremonia a Bauldry, Corseto, Tonelio, Löhner, e ultimamente Merati o confirma por estas palavras: *Capite inclinato mediocri inclinatione.*

tibi Sancta Trinitas com as mãos juntas, sobre o altar (12).

Infima.

Esta inclinação segundo a opinião de todos os modernos, deve dividir-se em tres, a saber: maxima, media, e minima, que correspondem ás tres adoraçoens de Latria, Hyperdulia, e Dulia. Inclinação maxima he com a cabeça, e alguma couza dos hombros; a media sómente com a cabeça, porém abaixando-a quanto poder fer; a minima mais breve, e mais ligeira, que as outras duas. Os Authores daõ cõmummente a estas tres inclinaçoens os seguintes nomes à primeira *minarum maxima* à segunda *minarum media*; á terceira *minarum minima*.

A maxima se faz.

1. Todas as vezes que se pronuncia o nome de Jesus voltando hum pouco a cabeça para a Cruz, excepto nos Evangelhos.
2. To-

(12) He conforme a Rubrica particular. Veja-se a Conciliação feita na terceira Reflexão.

2. Todas as vezes que se passa por diante do Altar, ou se chega, ou se aparta d'elle, tambem para a Cruz. Exceptuaõ-se dois cazos, o 1. quando no principio da Missa se aparta do Altar para hir ao lado da Epistola depois da oraçaõ: *Oremus te Domine*. O 2. quando acabado o primeiro Evangelho vai ao meio do altar para dizer o *Credo*, ou *Dominus vobiscum*, porque em o 1. já se inclinou, e em o 2. tem de inclinar-se logo, e por isso não he necessário multiplicar inclinações (13).

3. Tambem se faz a inclinação sobre dita, quando se pronunciaõ muitas palavras, em que ha alguma demora, como
na

(13) Aqui convem advertir 1. que tambem não he preciso fazer outra inclinação, estando já inclinado por outro respeito, como em a oraçaõ: *Suscipe Sancta Trinitas*, e em outras; e menos quando se benze com a Hostia, e Caliz antes da Sumpçaõ, porque immediatamente vai a inclinar-se, como nota Merati por estas palavras: *Advertat iterum, quod proferendo Nomen Jesu, non tenetur se inclinare, eum jam inclinato capite, humeris reverenter suscipiat Sacramentum.* 2. Que em a conclusaõ das orações, quando se inclina ás palavras *Jesum Christum* he melhor permanecer inclinado até concluir as outras *Filium tuum, qui tecum &c.* segundo diz o mesmo Author, e outros.

na *Gloria Patri*, ou quando em a *Gloria in excelsis* se diz: *Adoramus te. Gratias agimus tibi. Suscipe deprecationem nostram* as quais inclinações todas são para a Cruz.

4. Quando em o *Credo* se diz: *in unum Deum: Jesum Christum. Simul adoratur*, também para a Cruz.

5. Aos dois Mementos inclinando a cabeça sobre as mãos, sem toca-las com a cara.

6. Ao *tibi gratias agens* antes da consagração da Hostia, para a Cruz, e antes da consagração do Caliz para o Sacramento.

7. Ao *per eundem Dominum nostrum*, antes do *Nobis quoque peccatoribus* para a Cruz.

8. Depois de dizer *Benedicat vos Omnipotens Deus* antes de voltar para lançar a Benção ao povo, também para a Cruz.

A media se faz.

Quando se pronuncia o Nome de Maria inclinando-se para o livro.

A minima se faz.

1. Quando se pronuncia o nome de algum Sancto, ou do Papa inclinando-se para o livro.

2. Quan-

2. Quando em a *Gloria* se diz : *Deo* mas para a Cruz (14).

3. Quando ao principio do Prefacio se diz : *Deo nostro* tambem para a Cruz.

GENUFLEXÃO

Se faz humas vezes com hum só joelho, outras com ambos.

Com hum só joelho.

1. **Q**Uando chega ao Altar, aonde está o Santissimo Sacramento em o Sacrario, e o mesmo antes de principiar a Missa, e tambem no fim della, antes de tomar o barrete.

2. Quando se dizem as palavras : *flectamus genua* em as Missas, q̄ tem Profecias; e tambem quando em o tracto das ferias da Quaresma se diz : *Adjuva nos &c.*

3. No fim do Evangelho da quarta feira da quarta Dominga da Quaresma ás

(14) Merati o expressa dizendo : inclinatione minimarum minima, e ás mesmas palavras repete falando da inclinação do principio do Prefacio. Nem contra isto he o ter-se mandado fazer inclinação maxima ao principio do Credo; porque esta como serve de supprir a outra, que se havia de fazer á Cruz, quando se chega ao meio do Altar, não devia ser minima; o que não se verifica da *Gloria*, e do Prefacio.

ás palavras : *Et procidens adoravit eum.*

4. Em as ultimas palavras da Epistola da Dominga de Ramos ás palavras : *Ut in nomine Jesu omne genu &c.*

5. Em as Missas do Espirito Sancto quando depois da Epistola se diz : *Veni Sancte Spiritus.*

6. Em a Epistola da Invençaõ da Cruz.

7. Em o Evangelho da Epiphania ás palavras : *Et procidentes adoraverunt eum.*

8. A todas as palavras do Credo : *Et homo factus est* (15).

9. An-

(15) Bauldry, e Merati citando a outros, e com elles concorda Yraizos, e o A. das notas a Volpi Juliani n. 76. Tambem Hippolyto à Portu allega outros muitos. Mas nenhum tem fallado mais claramente sobre esta Ceremonia, que D. Antonio Lobera, e Abio em o mesmo livro já acima citado na nota 3. pois no tratado 2. lição 16. ajunta o seguinte. Nota curiozo : não sei porque alguns Sacerdotes se prostraõ com os dois joelhos assim ao Incarnatus, como ao levantar a Hostia, e Caliz : e tendo visto com bastante cuidado se havia alguma Rubrica, que o mandasse, não o tenho achado em tantos livros, como tenho lido, para juntar-te todas estas noticias Advirto-te, que estas Rubricas, que aqui te exponho, e explico são todas do Missal Romano, e Synodo da Congregaçaõ dos Ritos, e as mesmas, que se praticaõ em Roma; tudo o que me consta por ter hum impresso de seu original approvado pela Congregaçaõ dos Ritos, que faz tres annos se imprimio em Roma.

9. Antes , e depois da elevação da Hostia , e Caliz (16).

10. Antes de pegar na Hostia para dizer : *per ipsum* , & *cum ipso* &c. e depois de ter dito : *Omnis honor* , & *gloria* , e coberto o Caliz.

11. Antes de tomar a Hostia para dividi-la sobre o Caliz , e depois de ter dito : *Hæc commixtio* , & *consecratio* , e coberto o Caliz.

12. Depois de ter dito ; *Quid retribuam Domino pro omnibus , quæ retribuit mihi* , e descoberto o Caliz.

13. Ao Evangelho de S. Joaõ , ás palavras : *Et Verbum Caro factum est* ; naõ para a Cruz , mas para a esquina do Altar , porque sómente quando está patente o Senhor , para elle deve voltar-se.

Genuflexão com ambos os joelhos se faz.

1. Aos quatro Evangelhos da Payxaõ em

(16) Para prova de que á elevação da Hostia , e Caliz deva fazer-se a genuflexão com hum só joelho , basta a authoridade do Papa Benedicto XIV. o qual em o tratado já referido de *Sacrif. Mis. lib. 2. cap. 15. n. 16.* se explica por estes bem claros termos : *Consecrata Hostia Sacerdos unum tantum genu flecit usque ad terram.*

em a Semana Sancta , ás palavras : *Emissit , tradidi spiritum* , ou *expiravit* , porque em todos elles se diz á margem do Missal : *Hic genuflectit , & pausatur aliquantulum* , o que se não adverte em outras genuflexoens , que se mandaõ fazer em outros cazos.

2. Quando se celebra em o Altar , em que está exposto o Santissimo , logo que se chega ao mesmo Altar , em o plano da Capella , e tambem ao despedirse para a Sacristia , concluida a Missa , como se dirá no fim deste tratado.

Postura dos olhos.

Devem os olhos levantar-se á Cruz,

1. Antes do *munda cor meum* , porém como de passagem , e sem demora.

2. Antes do *Suscipe Sancte Pater* em o offertorio da Hostia , mas devem abai-xar-se logo , e po-los na Hostia , em quanto se dizem todas as palavras desta ora-ção.

3. Em quanto se diz toda a oraçãõ : *Offerimus tibi Domine* quando se offerece o Caliz.

4. A' primeira palavra da oração: *Veni sanctificator Omnipotens*, abaixando-os logo antes de principiar a dizer: *Sanctificator*.

5. Quando chega ao Altar para dizer: *Suscipe Sancta Trinitas &c.* antes do *Orate fratres*.

6. A' palavra *Deo* em o principio do Prefacio,

7. Em o principio do *Canon* quando levanta as mãos até os hombros antes de principiar a dizer: *Te igitur &c.*

8. A's palavras: *Et elevatis oculis in Cælum*, antes da consagração da Hostia.

9. Antes da benção do povo, em quanto diz: *Benedicat vos, Omnipotens Deus*, no fim da Missa.

Devem pôr-se os olhos no Sacramento.

1. Quando se levanta a Hostia até que se ponha no Corporal, e o mesmo quando se levanta o Caliz.

2. Ao segundo memento; ao *Pater noster*; ao *Agnus Dei*; e ás tres orações antes da communhão.

Em todas as outras occasiões se devem pôr os olhos no que se faz, ou se lê;

e quando não he preciso uzar delles para obrar, ou ler devem estar baixos sem ver, ou olhar para outra couza, e o mesmo he preciso entender-se do primeiro momento, aonde os olhos haõ de estar abertos para a Hostia, e não fechados, como disseraõ alguns com pouco fundamento. (17)

Beija-se o Altar.

1. Depois de dizer as palavras, *Quorum reliquiae hic sunt*, da oração *Oramus te Domine* no principio da Missa.

2. Antes de dizer *Dominus vobiscum*, voltado para o povo.

3. Antes do *Orate fratres*.

4. Depois da palavra: *petimus* do *te igitur* ao principio do Canon.

5. Depois das palavras: *ex hac altaris participatione* da oração *Supplices te rogamus*.

6. Quando se ha de dar a paz no fim da primeira oração das tres, que se dizem antes da communhaõ, mas esta cerimonia

(17) He advertencia de Merati citando a Gavanto, Bauldry, e Bisso.

remonia pertence á Missa cantada , ou áquella , em que assiste algum Prelado.

7. Depois da oração *Placeat tibi &c.* ainda que não tenha de lançar a benção, como em as Missas de Defuntos.

Benze-se.

1. Ao principio da Missa , quando diz *In nomine Patris &c.* distribuindo assim as palavras. Ao *in nomine Patris* poem a mão em a testa. A' palavra *Filii* em o peito ; á palavra *Spiritus* em o hombro esquerdo , e ao *Sancti Amen* em o hombro direito (18).

2. A's palavras *Adjutorium nostrum in nomine Domini* , distribuidas do mesmo modo. *Adjutorium* em a testa , *nostrum* em o peito , *in nomine* em o hombro esquerdo , *Domini* em o direito.

3. Ao *Indulgentiam &c.* deste modo : ao *indulgentiam* poem a mão em a testa : ao *absolutionem* em o peito , ao *et remissionem* em o hombro esquerdo : ao *peccato-*

(18) Muitos mandaõ ajuntar as mãos ao Amen aqui , e no fim da Gloria , e Credo ; porém outros o tem por superfluo , e esta segunda opinião he hoje a mais bem recebida.

catorum nostrorum em o hombro direito; e depois se ajuntaõ as mãos ao *tribuat &c.*

4. Ao principiar a ler o Introito, não sendo a Missa de *requiem*.

5. Ao fim da *Gloria inexcelsis Deo*, a saber quando diz: *cum Sancto* poem a mão em a testa; *Spiritu* em o peito, *in gloria* em o hombro esquerdo; e quando diz; *Dei Patris Amen* em o hombro direito, sem que seja preciso ajuntar as mãos antes de beijar o Altar, por não ser necessario.

6. No fim do *Credo*; de modo que á particula *et* ponha a mão em a testa, á palavra *vitam* em o peito; ao *venturi* em o hombro esquerdo; ao *seculi Amen* em o hombro direito, como em a gloria.

7. Ao *Benedictus qui venit*: pondo a mão em a testa ao *Benedictus*; em o peito ao *qui venit*, em o hombro esquerdo ao *In nomine Domini*, e em o direito ao *Hosanna inexcelsis*; sem que seja necessario juntar as mãos depois de acabar a Cruz, mas basta pô-las logo abertas diante do peito para eleva-las.

8. Ao dizer *omni benedictione Cælesti*; de forte, que ponha a mão na testa á palavra *omni*; em o peito ao *benedictione*

Cæ-

Celesti; em o hombro esquerdo ao *gratias*; e em o hombro direito ao *repeamur*.

9. Ao dizer *Da propitius pacem &c.* em a testa a palavra *da*, em o peito ao *propitius*; em o hombro esquerdo ao *pacem*, e em o hombro direito ao *in diebus nostris*; porèm esta Cruz se faz com a patena, a qual se beija depois em silencio, naõ em a parte, que ha de tocar a Hostia, mas em a parte superior; e depois quando se poem a Hostia em a patena, se principiaõ a dizer as palavras seguintes: *ut ope &c.*

10. Com a Hostia, e com o Caliz antes de commungar, dizendo *Corpus*, ou *Sanguis* no alto, *Domini nostri Jesu Christi* em baixo; *custodiat* ao lado do Evangelho; *animam meam* ao lado da Epistola; *in vitam eternam Amen* em o meio.

Perfigna-se.

Aos dous Evangelhos com o dedo polegar da maõ direita distribuindo as palavras desta fórma: quando diz: *Sequentia*, ou *Initium*, faz huma Cruz no principio do Evangelho, tendo entaõ a maõ esquerda sobre a margem do Missal, depois

pois ao *Sancti* faz outra na testa ; ao *Evangelii* outra na boca ; ao *Secundum Joannem* , outra no peito , estando a mão esquerda no peito a todas estas tres Cruzes,

As Cruzes sobre a Hostia , e Caliz se fazem pela ordem seguinte.

1. Ao *Veni Sanctificator* , e ferá deste modo : Depois de dizer *Deus* com as mãos juntas , faz a primeira parte da Cruz , dizendo : *Et bene* , e no fim acabada a segunda parte da Cruz , *dic* ; e sómente então ha de ajuntar as mãos diante do peito para dizer : *Hoc sacrificium tuo Sancto Nomini præparatum.*

2. A' oração *Te igitur* do principio do Canon , tendo beijado o Altar á palavra : *petimus* e dicto as palavras : *ut accepta habeas , & benedicas* , com as mãos juntas ante o peito , faz tres Cruzes de fórma , q' na primeira parte dellas diga : *hæc* , e no fim da primeira : *donâ* ; da segunda : *munera* , e da terceira *Sancta Sacrificia illibata.*

3. A' oração : *Quam oblationem* , depois de dizer : *quæsumus* com as mãos juntas , se fazem cinco cruzes ; tres sobre o Caliz , e Hostia , dizendo em a
pri-

primeira parte da cruz : *bene* e no fim *dictam* ; a segunda *adscri* e ao fim *ptam* , e a terceira *ra* e ao fim *tam*. Entaõ continuando com as maõs juntas (19) as outras palavras : *rationabilem* , *acceptabilemque facere digneris* ; faz a quarta cruz, ou bençaõ sómente sobre a Hostia com as palavras : *ut nobis corpus* de modo q̄ á primeira parte da cruz se diga *cor* e ao fim *pus* ; e a quinta sómente sobre o Caliz ; dizendo na primeira parte *san* e ao fim *guis* ; acabado o qual junta as maõs dizendo : *fiat &c.*

4. Antes da consagraçaõ da Hostia , e do Caliz , dizendo em a primeira parte de cada huma das cruces : *bene* e no fim *dixit*.

5. A' oraçaõ *unde* , & *memores* depois de ajuntar as maõs ás palavras , *donis ac datis* se fazem tambem cinco cruces , como acima ao *quam oblationem* ; sómente com esta differença , que aqui naõ se dividem as palavras ao meio , mas na

I

pri-

(19) Alguns quevem , que se naõ faça interrupçaõ alguma entre estas cinco cruces ; outros mandaõ pôr a maõ direita sobre o Corporal em quanto se dizem as palavras : *rationabilem &c.* Mas a opiniaõ , que aqui seguimos , he mais provavel.

primeira parte da cruz se diz *Hostiam* ; e ao fim *puram* , e assim nas mais.

6. A' oração : *Supplices te rogamus* ; ditas com as mãos juntas as palavras *Sacrosancti Filii tui* , faz huma cruz sobre a Hostia dizendo na primeira parte *cor* e ao fim *pus* e em o meio *Q* , e ultimamente outra cruz sobre o Caliz , dizendo em a primeira parte *san* e no fim *guinem sumpserimus*.

7. Tendo acabado de dizer com as mãos juntas as palavras : *per quem hæc omnia Domine semper bona creas* faz tres cruces sobre a Hostia , e Caliz dizendo na primeira parte da primeira cruz : *Sancti* e ao fim *della ficas* , e na primeira parte da segunda : *vivi* e ao fim *ficas* ; e na primeira parte da terceira : *bene* e ao fim *dicis* , *Q præstas nobis*. Ditas estas palavras , descobre o Caliz , ajoelha , e pegando na Hostia pelo lado direito , não pelo meio , mas hum pouco mais abaixo , faz com ella tres cruces sobre a boca do Caliz dirigindo-as aos quatro labios , sem os tocar com a mesma Hostia , de fórma , que na primeira parte destas cruces sempre se diga : *per* ou *cum* ou *in* e ao fim *ipsum* , *ipso* e o *Q* das duas

duas primeiras cruzes no meio. Acabada de formar a terceira cruz vindo com a Hostia ao meio do Caliz, e incurvando o braço esquerdo, com que sustem o mesmo Caliz, faz duas cruzes chegando athé o peito do Sacerdote, de fórma, que diga na primeira parte da primeira cruz: *Est tibi Deo Patri*, e no fim *Omnipotentis*, e na primeira parte da segunda cruz: *In unitate Spiritus* e no fim *Sancti*. Depois pondo a mesma Hostia no meio da boca do Caliz, e levantando-o com a mão esquerda em altura de dois, ou tres dedos diz: *Omnis honor, & gloria.*

8. Depois de partida a Hostia, se põem a mão direita com a particula no meio da boca do Caliz, e nesta postura se dizem as palavras: *Per omnia sæcula seculorum*. Dito isto fazem-se tres cruzes com a mesma mão, que tem a particula, dirigindo-as ás quatro extremidades da boca do mesmo Caliz, sem as tocar, de fórma que em a primeira parte da primeira cruz se diga *pax* e no fim *Domini*; e na primeira parte da segunda: *Sit*, e no fim *semper*; e na primeira parte da terceira *vobis* e no fim *cum*.

Porèm para que as referidas cruces se façãõ com perfeiçãõ , he preciso ter prezentes as seguintes advertencias.

1. Que a primeira parte das cruces , que se fazem sobre a Hostia , e Caliz com a mãõ aberta ha de principiar do meio da copa do Caliz , sem que os dedos da mãõ saiaõ fóra da palla , e ha de chegar o mais que poder ser ao peito do Sacerdote.

2. Que a travessa , ou a segunda parte das cruces ha de fazer-se taõ perto da palla , q̃ o dedo annular passe sobre ella , e o minimo arrimado á renda , ou extremidade , nem exceda os cantos da mesma palla.

3. Que as duas partes das cruces sejaõ em linha recta , sem abaixar a mãõ , nem fazer saltos com ella.

4. Que quando se fazem as cruces no meio das palavras , nunca estas se separem , de fóрте que pareçaõ duas , mas haõ de proferir-se mais lentamente para terem uniaõ.

5. Que quando se houver de fazer mais de huma cruz sempre a mãõ ha de vir

ao meio para principiar a segunda.

6. Que quando se faz a cruz sobre a Hostia deve ser em a mesma altura das outras cruces, e de modo, que não seja necessario levantar mais a mão para fazer a outra cruz sobre o Caliz.

V O Z E S.

Ha em a Missa tres generos, a saber alta, medioçre, e baixa.

Em voz alta se diz:

1. **D**Esde *In nomine Patris &c.* em o principio da Missa até o *Oremus* inclusive, o Introito, *Kyrios*, *Gloria*, *Dominus vobiscum*, em esta occaziaõ, e em todas as mais. As orações, Epistola, Gradual, e Sequencia se a há, Evangelho, Credo, e Offertorio.

2. O Prefacio até o fim inclusive, e tambem o *Per omnia sæcula sæculorum*, com o *Pater noster*, até o *Et ne nos inducas in tentationem* inclusive (porque o *Amen* se diz em voz baixa) e o outro *Per omnia sæcula sæculorum*, e *Pax Domini &c.*

3. Os

3. Os tres *Agnus Dei* athé *dona nobis pacem* inclusive : O *Communio* , orações *Ite Missa est* , ou *Benedicamus Domino* , ou *Requiescant in pace*, *Benedicat nos omnipotens Deus* , e o ultimo Evangelho.

Em voz mediocre se diz :

1. As duas palavras *Orate fratres*.
2. *Sanctus* , e tudo o mais athé o ultimo *hosanna in excelsis*.
3. As tres palavras *nobis quoque peccatoribus*.
4. As quatro palavras *Domine non sum dignus* , porque as que se seguem se haõ de dizer em voz baixa.

Em voz baixa se diz :

1. As orações *aufer a nobis* , e *oramus te Domine* ao principio da Missa.
2. O *Munda cor meum* athe as palavras *Evangelium suum Amen* , e *Per Evangelica dicta &c.*
3. Tudo o que se diz depois do Offertorio , athé o Prefacio exclusive , exceptuando as duas palavras *Orate fratres* , como fica notado.

4. Todo

4. Todo o *Canon* athe a oração *Corpus tuum Domine quod sumpsi*, que se diz ao tempo, que se alimpaõ os dedos com o purificador, exceptuando aquellas palavras, que acima se adverte devem dizer-se em voz alta, ou mediocre.

5. O *Placeat tibi Sancta Trinitas &c.* ao fim da Missa.

Postura do corpo.

O corpo deve estar voltado para o Missal.

1. Ao Introito, excepto a *Gloria Patri &c.* á qual se volta algum tanto para a Cruz.

2. As' orações, ou seja em o principio, ou em o fim da Missa excepto ao dizer *Oremus*, e ao nomiar o nome de Jesus, que entãõ deve voltar-se hum pouco para a Cruz.

3. A' Epistola, e Gradual.

4. A todo o Evangelho, ainda que se pronuncie o nome de Jesus.

5. As' orações secretas (20) excepto ao *Jesum Christum*.

6. Ao Ultimo Evangelho.

Apar-

(20) Assim o manda fazer expressamente a Rubrica.

Aparta-se do Altar para o lado da Epistola.

1. Ao fim da Oração *Oramus te Domine* para dizer o Introito.

2. Depois de dizer os Kyrios, quando immediatamente se seguem orações com Profecias.

3. Depois do primeiro *Dominus vobiscum* para dizer a oração, e Epistola.

4. Offerecida a Hostia, e posta a patena hum pouco debaixo do Corporal para prover o Caliz de vinho, e agoa. (21)

5. Offerecido o Caliz quando ha de lavar as mãos.

6. Tomada a purificação do vinho, quando ha de lavar os dedos com vinho, e agoa (22) como fica advertido no principio.

7. Quando quer dizer o *Communia* depois de posto o Caliz no Altar.

8. Depois do *Dominus vobiscum* para dizer o *Postcommunio*.

Aparta-se para o lado do Evangelho, quando ha de ler os dois Evangelhos, e

(21) Consta expressamente da Rubrica.

(22) Na Reflexão 3. se deo a razão desta Ceremonia.

e em todos os mais cazos está em o meio do Altar voltado para a Cruz.

POSTURA DAS MÃOS.

De diversos modos se poem as mãos em toda a Missa.

As mãos estão juntas sobre o Altar;

1. **A**' Oração: *Oramus te Domine;* até concluir as palavras, *quorum reliquiae hic sunt.*

2. Ao *In spiritu humilitatis &c.*

3. Ao *Suscipe Sancta Trinitas &c.*

4. Ao *te igitur*, até a palavra *petimus.*

5. Ao *Supplices te rogamus*, até quando se abaixa para beijar o Altar, que he dicta a palavra *participatione.*

6. A's oraçoens antes da communhaõ.

7. Ao *Placeat tibi Sancta Trinitas.*

Porèm deve notar-se, que quando as mãos estão juntas sobre o Altar, devem os dedos minimos estar unidos aos outros, e tocar o Altar com as pontas delles.

As mãos estão abertas diante do peito.

1. A todas as Orações, e sómente se fe-

fechaõ á conclusãõ : *Per Dominum nostrum*, ou á palavra *in unitate*, quando as conclusõens saõ : *qui vivit*, ou *qui tecum vivit* &c. sem inclinaçaõ de cabeça.

2. *Aquasi todo o Canon.*

3. Ao *Pater noster*, até dizer, *Amen.*

As mãos se abrem, elevaõ, e ajuntaõ humas vezes com inclinaçaõ de cabeça, e outras vezes sem ella.

1. Ao hymno *Gloria in excelsis*, abrindo-as ao dizer *Gloria*, elevando-as ao dizer *in excelsis*; ajuntando-as ao dizer *Deo*, e inclinando ao mesmo tempo a cabeça á Cruz com a inclinaçaõ *minarum minima*, como já se disse.

2. Ao *Dominus vobiscum* todas as vezes, que se diz voltado para o povo. (23)

3. Ao dizer *Credo in unum Deum*: põrẽm primeiramente segundo se collige da Rubrica particular, se abrem as mãos, e se elevaõ até os hombros, e estando em esta postura se diz : *Credo*, depois se ajuntaõ

(23) Gavanto, e outros muitos referidos por Merati mandaõ elevar as mãos ao *Dominus vobiscum*; porque assim o recommenda o Ceremonial dos Bispos, que he de muita authoridade.

taõ dizendo *in unum Deum*, e se inclina ao mesmo tempo a cabeça para a Cruz(24).

4. Ao *veni sanctificator &c.* praticando-se deste modo: antes de tudo abertas as mãos, e postos os olhos em a Cruz se diz; *veni*: logo se abaixaõ os olhos, e se principiaõ a elevar as mãos hum pouco ao alto (25) dizendo juntamente; *Sanctificator omnipotens æterne Deus*; Depois das quais sem inclinar a cabeça á palavra *Deus*, se ajuntaõ as mãos para ben-

(24) Esta mesma distribuiçaõ ensina Bauldry cap. 11. art. 6. de Missa Solemni. Porém não deve ser condemnado de erro aquells, que distribuir as primeiras palavras do Credo, como as da Gloria; dizendo: Credo quando abre as mãos, *in unum* quando as eleva; *Deum* quando as fecha, pois o Ceremonial dos Bispos tanto em a Gloria, como em o Credo manda fazer o mesmo, como se pôde ver em o lib. 1. cap. 19. aonde diz deste modo: *Cum ea verba incipit proferre aliquantulum disjungit &c.*

(25) Parece não se dever duvidar desta Ceremonia, pois a Rubrica particular a dá a entender sufficientemente com estas palavras: *Erectus expandit manus, easque in altum porrectas jungens.* Assim a entendem Bauldry, Merati, e outros, e ainda mais expressamente o afirma o R. P. Pedro le Brun em a explicaçaõ litteral, historica, e Dogmatica das Ceremonias da Missa, e supposto, que outros saõ de contrario parecer, não saõ de tanta authoridade como os referidas.

benzer a oblata dizendo : *Et benedic &c.*

5. Ao principio do *Prefacio* distribuindo as acçoens deste modo : ao *sursum corda* estaõ as mãos abertas diante do peito ; ao *gratias agamus* se elevaõ até os hombros (26). Ao *Domino* se ajuntaõ, ao *Deo nostro* se poem os olhos em a Cruz , e se inclina a cabeça ao mesmo tempo.

6. Antes do *Te igitur &c.* ao principio do *Canon* , de fórma , que sem dizer couza alguma se poem as mãos abertas diante do peito ; logo se elevaõ até os hombros olhando ao mesmo tempo para a Cruz , e depois se ajuntaõ. Feito isto inclinando o corpo profundamente se principia a dizer *Te igitur &c.*

7. Aos dois mementos abrindo , e elevando as mãos em quanto se dizem as palavras *memento &c.* e ajuntando-as em as ultimas palavras *tuarum* , e *in somno pacis*.

8. Tambem a Rubrica manda elevar , e ajuntar as mãos depois de fazer a Cruz sobre o Caliz em a palavra *Sanguis* , e antes

(26) Bauldry , Hippolyto à Portu , e Merati , ainda que he verdade que a Rubrica não o manda expressamente .

antes de dizer *fiat dilectissimi Filii tui Domini nostri Jesu Christi*. Mas isto não deve entender-se de modo, que seja necessario pôr as mãos abertas ante o peito, e depois eleva-las, e ajunta-las. Como nesta occasião está a mão esquerda posta sobre o Altar, e a direita está estendida, quando se acaba de fazer a Cruz, não quer dizer a Rubrica outra couza se não que se elevem da situação, em que se achão, e se ajuntem ante o peito, e por isso he muito differente esta elevação das outras de que temos fallado nos numeros antecedentes.

9. Ao *Benedicat nos* com os olhos em a Cruz, e ajuntando-as quando acaba de dizer as ultimas palavras *Omnipotens Deus*.

As mãos se abrem, e ajuntão sem elevação porèm com inclinação de cabeça.

1. Todas as vezes, que se diz *oremus* antes de qualquer oração.

As mãos estão separadas, e abertas sobre o Altar.

1. Todas as vezes, que se ha de beijar

jar o Altar, ou fazer alguma genuflexão como a *homo factus est*, porém haõ de estar dentro do Corporal depois da consagração, e fóra d'elle em os outros tempos.

2. Ao *Per omnia sæcula sæculorum* do Prefacio, e do *Pater noster*.

As mãos estão separadas sobre o Missal.

1. A toda a Epistola, Gradual, e Sequencia (27).

A mão esquerda está sobre o Altar.

1. Ao *Nobis quoque peccatoribus*, porque a estas palavras se bate em o peito com a mão direita.

2. Ao *Libera nos quæsumus Domine &c.*, porque a mão direita tem a patena junto do corporal.

3. Depois de dizer com as mãos juntas o primeiro *Agnus Dei qui tollis peccata mundi*, a tudo o mais que se segue, batendo no peito com a direita, ás palavras *miserere nobis, e dona nobis pacem*. Exceptuaõ-se as Missas de Requiem.

4. Todas as vezes, que se fazem as cru-

(27) S. Carlos em as referidas Instrucções cap. 27

cruzes sobre a Hostia, e Caliz, excepto á consecração de ambos.

5. Quando a mão direita está occupada em fazer alguma acção, excepto quando se presigna, ou benze, ainda que se faça com a patena, porque então sempre a mão esquerda deve estar estendida por baixo do peito.

A mão direita está sobre o Altar.

Todas as vezes, que a mão esquerda está occupada em fazer alguma acção, como em voltar as folhas do Missal &c. A tudo o mais estão juntas as mãos diante do peito.

Porém como as referidas Ceremonias tem alguma variedade em as Missas de Defuntos, e em as que se celebraõ quando está patente o Santissimo Sacramento, ou estando presente algum Prelado, será conveniente recopilar tambem aqui, o que se deve omittir em aquellas, e o que se deve ajuntar a estas, não obstante ter-se já advertido alguma couza a este respeito.

Em a Missa dos defuntos se deixa o seguinte:

1. Não se diz o *Psalmo Judica me Deus* até a Antifona *Introibo ad altare Dei* inclusive (28).

2. Não se benze ao principio do *Introito*, mas se deita a benção sobre o livro com a mão direita sem o tocar, tendo então a mão esquerda sobre o livro, ou sobre o Altar.

3. Não se diz a *Gloria*, nem *Credo*.

4. Não se diz *Fube Domine benedicere*; nem *Dominus sit &c.* depois do *mundacor meum*.

5. Não se diz no fim do Evangelho *per Evangelica dicta &c.* nem se beija o Missal.

6. Não se deita a benção sobre a agua ao dizer a oração *Deus qui humane substantiae*; nem tão pouco se diz *Gloria Patri &c.* ao fim do lavabo.

7. Não

(28) A razão de deixar-se em as Missas de defuntos o *Psalmo Judica me Deus*, e o mais, que se deixa nos numeros seguintes, he porque essas cousas indicão alegria, a qual não convem aos officios funebres.

7. Não se diz *miserere nobis* ao *Agnus Dei*, mas nas duas primeiras vezes se dá *dona eis requiem*, e na terceira *dona eis requiem sempiternam*; e em nenhuma destas vezes se bate no peito, mas se dizem as referidas palavras com as mãos juntas.

8. Não se diz a primeira oração das tres antes da communhão.

9. Não se diz *Ite Missa est*, mas em seu lugar se diz *Requiescant in pace*, voltado para o Altar, e com as mãos juntas, nem se dá a benção ao povo, mas concluida a oração *Placeat tibi*, e beijado o Altar passa a ler o Evangelho de S. João.

Nas Missas, em que está patenté o Sanctissimo Sacramento se ajunta o seguinte.

1. Quando o Celebrante sahe da Sacristia, deve ajoelhar com ambos os joelhos em o meio do plano da Capella, e inclinar-se profundamente, e o mesmo ha de fazer no fim da Missa, quando quer voltar para a Sacristia, e estas são as duas unicas vezes, que se ajoelha com ambos os joelhos, em as Missas privadas (29). Todas as mais são com hum só joelho.

K

1. De-

(29) Da esta regra geral Hippolyto á Portu citando a Bauldry, Moncio, e Tonellio.

1. Depois, que pozer o Caliz no Altar, e antes de pegar na bolça, e outra vez quando se ha de apartar para o lado da Epistola para abrir o Missal.
2. Quando vem ao meio do altar para descer a principiar a Missa.
3. Antes de dizer *In Nomine Patris &c.*
4. Quando chega ao Altar para dizer *Oramus te Domine*, e tambem no fim desta mesma oração.
5. Antes de dizer *Kyrie eleison.*
6. Depois de beijar o Altar para dizer *Dominus vobiscum* voltando a cara para o lado da Epistola, e não directamente para o povo, e outra vez quando se ha de apartar para dizer a oração.
7. Antes, e depois do *munda cor meum.*
8. Antes do Credo (quando se diz) antes, e depois do *Dominus vobiscum*, como depois da Gloria.
9. Antes de se apartar do Altar para prover o Caliz de vinho, e agoa, e outra vez quando chega ao meio a offerecê-lo.
10. Antes, e depois do *Lavabo*; porém ha de advertir, que então não deve lavar as mãos com a cara para a Epistola, como em as outras Missas, mas ha de

de fahir do Altar, e voltando o corpo pelo lado esquerdo, fica com a cara para o povo, e nesta postura lava as mãos.

11. Antes, e depois do *Orate fratres*, que se diz do mesmo modo, que o *Dominus vobiscum*, sem dar volta inteira.

12. Depois da purificação antes de hir para lavar os dedos, e outra vez quando volta ao meio do Altar.

13. Depois de posto o Caliz em a Ara antes de hir dizer o *Communio*.

14. Antes, e depois do *Dominus vobiscum* depois do *Communio*; e da mesma forte antes; e depois do outro *Dominus vobiscum*; e *ite Missa est*.

15. Antes de dar a benção: isto he tendo dicto: *Benedicat vos Omnipotens Deus*, se volta para a parte da Epistola do mesmo modo; que fica dicto em o *Dominus vobiscum* sem acabar o circulo, e sem ajoelhar no fim (30).

16. Depois do Evangelho antes de tomar o Caliz para descer; e finalmente no plano como já se disse.

K 2

Nas

(30) Acabada de dar a benção, não se ajoelha no meio: Gavanto pars. 2. tit. 14. num. 15.

Nas Missas privadas em que está presente algum Cardeal, ou algum Legado, Arcebispo, ou Bispo, ou outro Prelado, estando no lugar da sua jurisdicção, ou ainda que esteja fóra d'elle, se ouvir Missa em Oratorio privado, se ajuntarão as ceremonias seguintes.

1. Se o Prelado não tiver chegado para ouvir Missa, irá o Sacerdote revestido para o Altar, como nas outras Missas; porá o Caliz, registará o Missal; e ahí mesmo esperará, que elle chegue, e lhe fará profunda reverencia. Depois irá ao meio do altar, descera ao plano, e se porá do lado contrario áquelle onde estiver o Prelado, ou ao menos de modo, que não lhe vire as costas. E então feita profunda reverencia á Cruz, e ao Prelado, espera, que elle dê signal para principiar a Missa. Dado o qual, torna a inclinar-se profundamente ao mesmo Prelado, e principiará a Missa. Porém se o Prelado não der lugar para tudo isto; terá o Sacerdote ao menos a cera acceza, o Caliz sobre o altar, e o Missal aberto. Depois tendo chegado o Prelado vai pa-

ra o Altar revestido, advertindo de fazer-lhe profunda reverencia se passar por diante delle; e chegando ao Altar proseguirá as outras Ceremonias.

2. Ao *Confiteor Deo* em lugar de *Vobis fratres*, & *Vos fratres*, dirá *Tibi Pater*, & *Te Pater* inclinando-se profundamente para o Prelado.

3. Tendo dito *Oremus*, e antes de principiar a oração *Aufer a nobis* se inclinará profundamente ao Prelado, e continuará a Missa.

4. Depois do primeiro Evangelho não beija o Missal, nem diz *Per Evangelica dicta*, mas o Acolito da Missa em falta do Capellão do Prelado lhe leva o Missal a beijar, e depois de haver ajoelhado torna a trazer o Missal cerrado para o Altar, e o deixa aberto no seu lugar.

5. Se há instrumento de paz, o Celebrante depois de ter beijado o Altar no fim da primeira oração das tres antes da communhão beija o mesmo instrumento, dizendo *Pax tecum* ao que responde o Ministro estando de joelhos & *cum spiritu tuo*; e depois este o leva ao Prelado para o beijar, e ajoelhando no fim vai continuar o seu ministerio.

6. Tan-

6. Tanto que o Celebrante tiver dicto *Benedicat vos Omnipotens Deus* para dar a benção; feita inclinação á Cruz, se vira para o Prelado, e lhe faz inclinação profunda, depois lança a benção para o outro lado, em que não está o Prelado, dizendo *Pater, & Filius &c.*

7. Acabado o ultimo Evangelho, faz no mesmo lugar profunda inclinação ao Prelado, e ahi espera, que elle se vá. Porém se o Prelado se demorar; irá o Celebrante para a Sacristia fazendo-lhe ontra profunda reverencia depois da do Altar.

Eisaqui as principais Ceremonias, em as quais (depois de sabidas de memoria as orações) deve o novo Sacerdote pôr hum especial cuidado, antes de principiar a pratica-las. Mas não ha de perder de vista outras muitas necessarias, para poder celebrar com a devida decencia os Sagrados Mysterios; as quais convem muito, que se estudem por Gavanto, Bauldry, Merati, Hippolyto à Portu, que são os melhores expositores, e os que escreverão mais conformes ás Rubricas, e Decretos da Sagrada Congregação dos Ritos. Desta forte

te haverá em todos os Sacerdotes huma perfeita uniformidade em as Ceremonias , ajustando-se , e conformando-se com as que ensina a Sancta Igreja de Roma Mãy de todas as Igrejas ; como tanto o dezejavaõ ver effectuado os Sanctos Papas Innocencio I. e Gregorio VII,

METHODO PRÁTICO
DE AJUDAR

A

MISSA REZADA

*Conforme a doutrina dos melhores
Authores.*

Não se póde duvidar, que o Sancto Sacrificio da Missa he o mais nobre, e sublime acto de Religiaõ da Igreja Catholica: por isso convêm muito, que o Acolito, ou Ministro, que serve a elle, seja instruido em tudo, o que deve responder, e em as Ceremonias, que ha de praticar, e que se porte em todas as suas acçoens com a modestia, e gravidade, que corresponde ao seu ministerio (1).

Antes

(1) Não he menos, que Angelico este ministerio, pois S. Carlos em as instrucções para a celebração do Sancto Sacrificio diz, que o que ajuda á Missa representa aos Anjos. Añtor. part. 4.

Antes que o Sacerdote se revista com os sagrados ornamentos, toma o Ministro a sobrepeliz (2) leva á credencia o prato com as galhetas providas de vinho, e agoa, o manustergio dobrado, e sobre elle a colher de prata. Tira o pano, que cobre o Altar, e o poem dobrado sobre a credencia, ou o deixa ficar sobre o mesmo Altar bem encostado á parte de traz, Feito isto vai á Sacristia, e posto ao lado esquerdo do Sacerdote o ajuda quando recebe os ornamentos compondo a alva de fórma, que fique igual por todos os lados, e levantada do chaõ como tres dedos, e beijando o manipulo, e estola em a cruz antes de os entregar. Revestido que for o Sacerdote, se o Missal se acha em a Sacristia (como deve ser) lhe pega com ambas as mãos pela parte mais inferior, e o poem direito diante do peito.

(2) *Duas couzas adverte Le Brun dignas de se notarem; a primeira, que não be sómente a Rubrica a que manda tomar a sobrepelliz, senão também muitos Concilios celebrados desde o 5. e 6. seculo: a segunda, que o uzo de servir á Missa rezada hum Clerigo simples, ou Acolyto, não be mais, que huma tollerancia da Igreja, porque antigamente não servia a ella senão o Diacono.*

to. Deste modo chegando-se ao lado esquerdo do Sacerdote ajoelha com hum só joelho ao mesmo tempo, que elle se inclina á Cruz da Sacristia. Depois sahe diante do dito Sacerdote, e chegando á caldeirinha de agoa benta (se a ha deputada para isso) toma o hylope, e entregando-lho espera de joelhos até que lhe lance a agoa; entaõ levantando-se, e recebendo o hylope, o poem em a caldeirinha beijando-o assim antes de lho dar, como depois de o receber (3). Acabada esta Ceremonia, continúa a sua ida para o Altar com os olhos baixos, e o corpo direito. Antes de chegar ao Altar, quando a Sacristia está ao lado da Epistola, retrocederá hum pouco para o lado esquerdo do Sacerdote, para que elle passe por diante. Entaõ se chega para o lado direito do mesmo Sacerdote,

recebe

(3) Esta he a opiniaõ de Merati, que citando a outros, diz assim: Deinde . . . accipit aspersorium, ipsumque reverenter osculando, Sacerdoti porrigat, atque ab eo genuflexus aspergatur. p. 2. tit. 1. de Ingressu Sacerdotis ad altare. He verdade que a repugnancia, que tem a natureza aos actos de humildade, fez com que naõ esteja em uso esta genuflexaõ.

recebe delle com a maõ direita o barrete, sustentando com a outra o Missal, e fazendo juntamente inclinaçãõ ao Sacerdote; (e isto mesmo ha de praticar sempre que lhe der, ou receber delle alguma couza) mas beijará sómente o dito barrete, e naõ a maõ do Celebrante, e assim ajoelhará com hum só joelho á Cruz ao mesmo tempo, que o Celebrante faz a ella a sua reverencia. Entretanto, que o Sacerdote principia a subir para o Altar, vai o Ministro pôr o barrete em a credencia, e o Missal em o Altar, e entãõ tomando o apagador accende com elle as velas, principiando pelo lado do Evangelho como mais nobre, e pela vela, que está mais perto da Cruz, quando he preciso accender mais de duas. Porém ha de advertir, que todas as vezes, que passar pelo meio do Altar, deve fazer genuflexãõ á Cruz, ainda que nelle naõ haja Sacramento (4).

Depo-

(4) Parece ser mais provavel esta sentença, que a contraria, que sómente manda fazer profunda inclinaçãõ; porque se a Rubrica do Missal quer, que os Ministros Sagrados em a Missa solemne ajoelhem á Cruz, com maior razão o devem fazer os outros Ministros inferiores.

Depois de accezas as velas passa ao lado do Evangelho, aonde ajoelha no plano mais atraz do Sacerdote, respondendo a tudo o que deve, e estando com as mãos juntas diante do peito (5). Ao dizer: *Miseriatur tui* &c. se inclinará medianamente para o Sacerdote, e da mesma sorte ás palavras da Confissão: *Et tibi Pater, & te Pater*. Porém a todo o mais da Confissão athé responder *Amen*: depois do *Misereatur vestri*, que diz o Sacerdote, deve estar profundamente inclinado para a Cruz. Ao *Indulgentiam* &c. se benze com o Sacerdote, estando já direito; e aos versiculos: *Deus tu conversus* &c. se inclinará medianamente para a Cruz. E a razão de tudo isto he, porque assim o faz o Celebrante, e com elle se deve conformar o Ministro principalmente em o presignar-se, benzer-se, e inclinar-se; em quanto lhe for possível. Depois que o Sacerdote disse: *Oremus*, lhe levantará hum pouco a alva, e a batina com a mão direita, se he preciso, para que não tropece, quando for subindo para o Altar.

Em

(5) S. Carlos em as referidas instruções. (6)

Em principiando o Celebrante a dizer : *Kyrie eleison* deve o Ministro continuar alternativamente com este , de maneira que diga huma vez *Kyrie eleison* , duas vezes *Christe eleison* , e finalmente outra vez *Kyrie eleison* (6) Se o Celebrante antes de *Dominus vobiscum* , tem de dizer algumas Profecias , e orações , estará o Ministro de joelhos no mesmo lugar , e dahi responderá ao *Flectamus genua* : *Levate* : ás orações : *Amen* : e ás Profecias : *Deo gratias*.

Depois de tudo o referido ; quando o Celebrante diz : *Dominus vobiscum* , responderá *Et cum spiritu tuo* , inclinando algum tanto a cabeça para o mesmo Celebrante ; e isto mesmo observará em outras semelhantes occaziões. Tendo o Ministro respondido : *Deo gratias* no fim da Epistola , se levanta em quanto o Celebrante lê o Gradual , e logo que este se aparta para o meio do Altar , passa para o lado do Evangelho a estante ; ou almofada com o Missal cerrado , metendo o dedo polez em o lugar , em que o celebrante ha de ler ; e o deixa aberto sobre

(6) Alternatim cum Ministro , diz a Rubrica.

bre o Altar, e virado para o lado da Epistola. Então depois de ter respondido: *Gloria tibi Domine*, estando perto do Celebrante, passa ao lado da Epistola, e ahi fica em pé até o fim do Evangelho, e hum pouco virado para o Sacerdote.

Logo que respondeo: *Laus tibi Chrijte* ao fim do Evangelho ajoelha no mesmo lugar até que o Sacerdote principia a dizer o offertorio. Nesse tempo se levanta, e vai ao lado da Epistola, dobra o véo do Caliz, e o põem chegado ao Corporal; toma com ambas as mãos o prato das galhetas, em o qual irá a colher, e chegando-se ao Altar toma a galheta do vinho pelo fundo, e depois de a beijar, a entrega ao Sacerdote; inclinando-se antes, e depois. Da mesma forte toma a outra, e com ella deita agoa em a colher, beijando a dita galheta antes, e depois. Assim que o Sacerdote põem a colher em o prato, feita a devida reverencia, volta o Ministro á Credencia, toma o manustergio sobre o braço esquerdo de fórma, que o Sacerdote possa commodamente limpar-

par-se (7) e em ambas as mãos o prato com a galheta da agoa, e deste modo vai outra vez ao Altar, e deita agoa com a mão direita sobre os dedos do Celebrante com as devidas inclinações, e finalmente lhe apresenta o pano no mesmo braço para que haja de limpar-se. Depois disto feita reverencia ao Sacerdote, poem o prato, e pano dobrado sobre a Credencia; e tomando a campainha vai ajoelhar em o mesmo lugar, em que estava antes, pondo-a perto de si; e deste modo estará com as mãos juntas em quanto não tem outra couza, que fazer.

Quando o Sacerdote diz: *Orate fratres*, ainda que logo deve corresponder com huma inclinação, nem por isso responderá até que o Sacerdote tenha de todo concluido a volta, e dicto: *Omnipotentem*. A *Sanctus* tocará tres vezes a campainha, e se benzerá quando o Sacerdote se benze como fica advertido. Em
quanto

(7) Merati seguindo a Castaldo, tem por mais decente o pôr o manustergio no braço, que no Altar; ainda que outros com Gavanto são de contrario parecer.

quanto o Sacerdote está em silencio fazendo o *Memento*, ou antes, se he necessario, toma o apagador, e accenderá a vela, ou velas para a elevação, se se costuma. Ao tempo que o Celebrante levanta a Hostia, levantando hum pouco a cazula com a mão esquerda tocará tres vezes a campainha; a primeira, quando o Sacerdote ajoelha; a segunda, quando levanta a Hostia; a terceira quando a abaixa. Porém ha de fazer profunda inclinação antes, e depois de tocar; e da mesma forte se portará na elevação do Caliz; advertindo, que dahi em diante não se toca mais a campainha.

No cazo que haja de dar-se a communhão, depois, que o Celebrante acabou de commungar, se levanta, e feita genuflexão toma o apagador, e accende outras duas velas dos castiçais grandes do altar, ou todas as seis se a communhão he geral. Depois disto ajoelha ao lado da Epistola, estando inclinado para o Sacerdote diz em voz alta: *Confiteor Deo &c.* e assim espera inclinado até que o Sacerdote lance a benção. Logo que o Sacerdote se volta para o Altar, toma

a toalha (8) que serve para a communhaõ, e a poem diante dos que haõ de commungar, naõ sendo mais de dous, ou tres, porque sendo muitos, ferá sustentada a toalha por dous Acolitos vestidos de sobrepeliz. Porém se quer pôr a toalha aos que haõ de commungar; antes de dizer a Confissãõ, naõ lhe he prohibido. Estando concluida a communhaõ, toma a toalha, e a poem em a credencia, dá o lavatorio aos que commungaraõ sendo poucos; e cazo, que sejaõ muitos, assim como commungaõ de dois a dois, assim se irá dando o lavatorio junto á credencia. No fim de tudo toma com ambas as mãos o prato com as galletas, e com os mesmos osculos, e reverencias já dictas deita primeiramente vinho só em o Caliz, até que o Sacerdote dê signal, de que basta; e depois deita vinho, e agoa sobre os dedos do mesmo Sacerdote. Acabado isto, e feita a verdadeira reverencia, leva o prato á credencia, apaga

(8) He abuso reprehensivel pôr diante dos que commungaõ a bolsa, ou veo do Caliz, ou manufertgio, como declarou a Sagrada Congregação Visit. Appost.

apaga com o extinctorio pela mesma ordem, que fica dicto a vela, ou velas, que se accenderaõ, deixando sómente as da Missa.

Porèm se não houver de administrar-se a sagrada Communhaõ, tendo já commungado o Sacerdote, se levanta, e feita genuflexaõ vai á credencia, e prosegue o mais, que se acaba de dizer. Mas não he do seu officio o levar o véo do Caliz para o lado do Evangelho, e menos o cobrir o Caliz com elle (9), o que deve fazer he esperar hum pouco, que o Sacerdote principie a dobrar o Corporal; e entaõ passando ao lado do Evangelho, toma a estante, ou almofada com o Missal do mesmo modo, q̃ o tinha levado, e o poem em o lado da Epistola tanto que o Sacerdote tira o Caliz, e o deixa aberto aonde o Sacerdote ha de ler o *Communio*, se o sabe registrar. Daqui passa para o lado do Evangelho, e ajoelha

(9) Basta ler as palavras da Rubrica, para conhecer, que ella encarrega expressamente esta Ceremonia de cobrir o Caliz ao Celebrante, e não ao Ministro.

lha no mesmo lugar, em que estava ao principio da Missa.

Se o Sacerdote ha de ler outro Evangelho differente do de S. Joaõ, deve o Ministro mudar o Missal outra vez, para o lado do Evangelho; porèm em todo o caso he precizo, que se porte com promptidaõ para que ao tempo, que o Sacerdote lança a bençaõ, esteja ajoelhado em o plano, e diante do meio do Altar, inclinandose, e benzendo-se, quando o Sacerdote faz a Cruz (10). Depois passará ao lado da Epistola, e ahi estará em pé hum pouco voltado para o Sacerdote, e ao *Verbum caro factum est* do Evangelho ajoelha para a Cruz. Levantado que for, ou ao fim de outro qualquer Evangelho, pega no apagador, e passando ao lado do Evangelho apaga a vela; e depois a do lado da Epistola. Finalmente toma o Missal, e barrete, e se vai pôr ao lado direito do Sacerdote, aonde ajoelha ao mesmo tempo, que elle faz reverencia, e lhe entrega o barrete beijando-o primei-
ro

(10) Esta he a pratica, e sentença mais commua, pela qual se declara Merati, depois de outros muitos.

ro, e fazendo a devida cortezia ao Sacerdote, como ao principio, e de modo, que não demore ao Sacerdote, nem o obrigue a esperar muito tempo.

Porém se succede que ao mesmo tempo, que o Sacerdote acaba o Evangelho já está outro revestido, e prompto para sahir a dizer Missa em o mesmo Altar, poderá o Ministro deixar accezas as velas, e o Missal em o Altar, para não embaraçar, ou demorar o segundo Sacerdote.

Tendo entrado em a Sacristia, se aparta para o lado esquerdo fazendo inclinação ao Sacerdote, quando passa, e depois faz genuflexão á Cruz, põem o Missal em seu lugar, e ajuda ao Sacerdote a tirar os ornamentos, executando o mesmo, que se advertio em o principio; finalmente tira a sobrepeliz, e se retira.

Tudo o referido se deve executar em as Missas privadas. Porém he de advertir, que assim como o Celebrante deixa de fazer, e dizer algumas couzas em as Missas de defuntos, tambem nellas ha de omittir o Ministro, o que lhe corresponde, e principalmente os osculos do que dá,
ou

ou recebe ; fazendo sómente as devidas inclinaçoens ; assim como convêm , (II) que deixe de tocar a campainha em as Missas , que se celebraõ em o Altar em que está patente o Santissimo Sacramento , e que não beije couza alguma.

(II) Hippolyto à Portu diz ; que assim se deve praticar , para que o povo se não distraia por estar occupado em a veneraçã do Sanctissimo.

F I M.



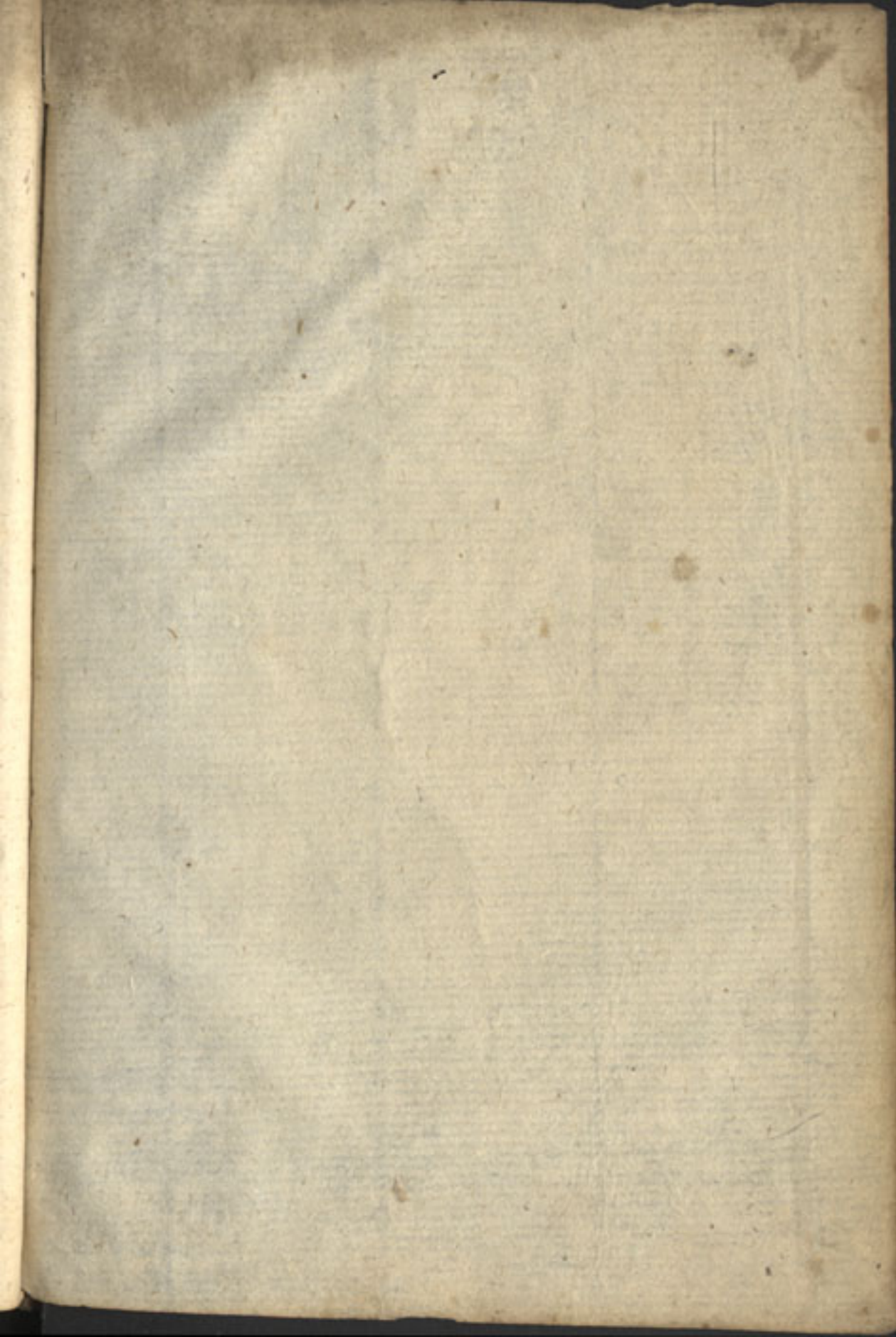
Erratas:

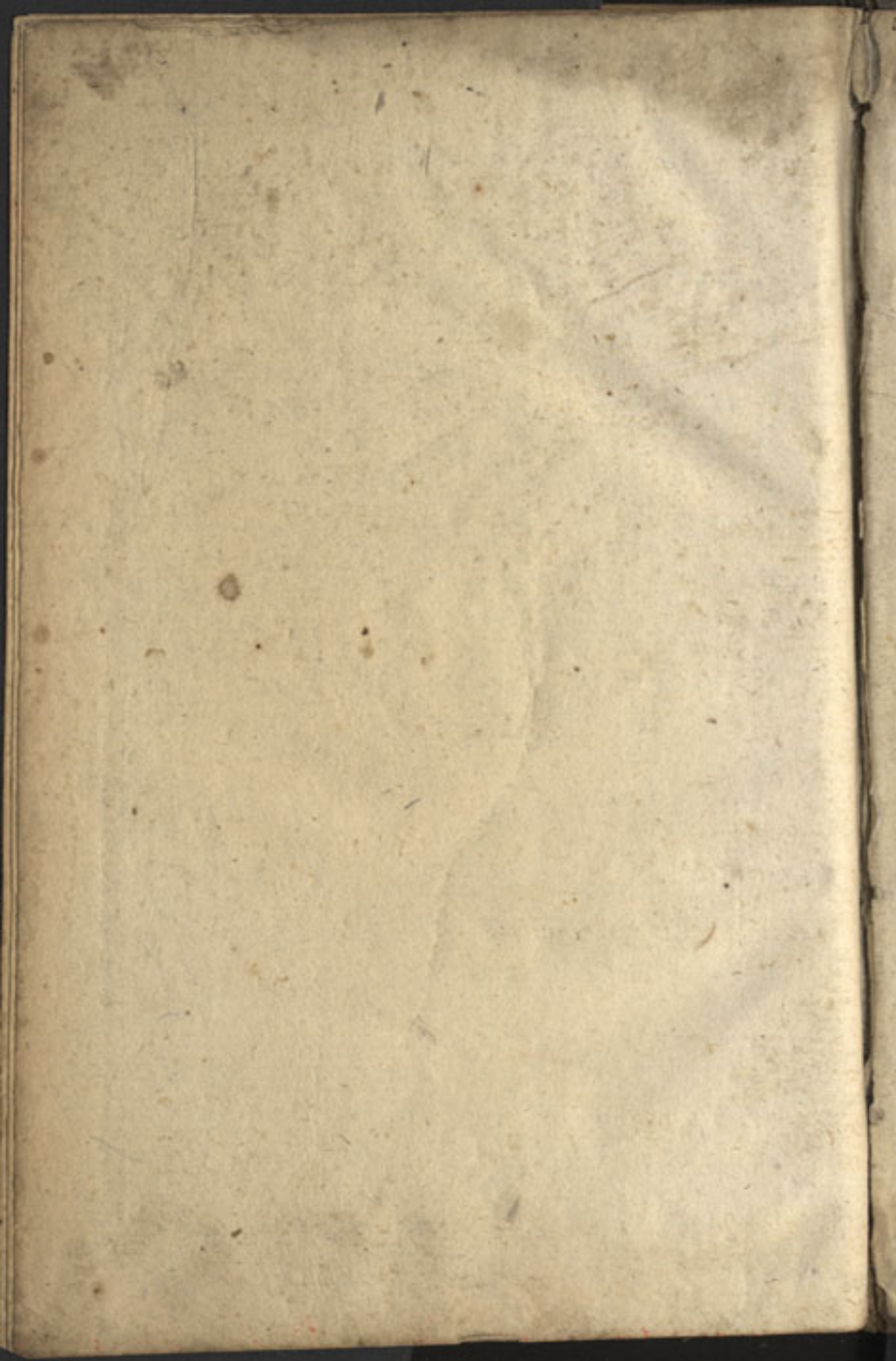
Pag. 14. lin. 22.	de lei
P. 19. l. 11.	porque
P. 20. l. 11.	as que
P. 25. l. 16.	axioma
P. 27. na nota l. 5.	aliaque
P. 43. l. 25.	vellit
P. 45. l. 13.	podera
P. 48. l. 9.	a ainda
P. 65. l. 6.	se diz
P. 47. l. 23.	corroborativas
P. 76. l. 4.	ainda , que
P. 79. l. 19.	poderao
P. 85. l. 14.	in accessum
----- 23.	celebravit
P. 88. l. 23.	a inclinaçãõ
P. 115. l. 2.	reliquia
P. 160. l. 8.	limparse
P. 164. l. 5.	outa

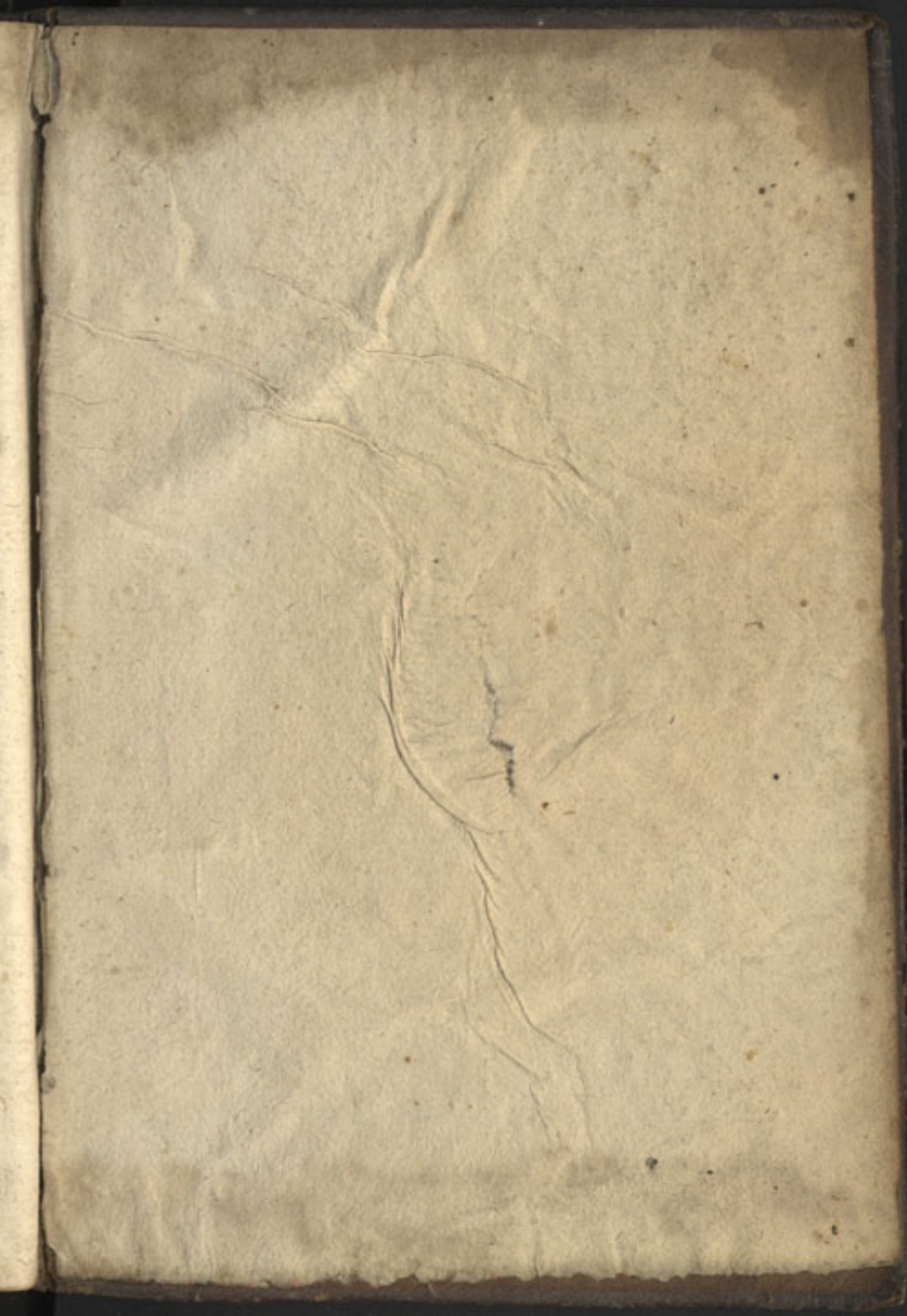
Emendas:

da lei
que
às que
axioma :
aliqua
velit
poderá
ainda
se diz.
corroborativas.
aindaque
poderáõ
in accessu
celebraverit
á inclinaçãõ
reliquiæ
limparse.
outra

104	104	104
105	105	105
106	106	106
107	107	107
108	108	108
109	109	109
110	110	110
111	111	111
112	112	112
113	113	113
114	114	114
115	115	115
116	116	116
117	117	117
118	118	118
119	119	119
120	120	120
121	121	121
122	122	122
123	123	123
124	124	124
125	125	125
126	126	126
127	127	127
128	128	128
129	129	129
130	130	130
131	131	131
132	132	132
133	133	133
134	134	134
135	135	135
136	136	136
137	137	137
138	138	138
139	139	139
140	140	140
141	141	141
142	142	142
143	143	143
144	144	144
145	145	145
146	146	146
147	147	147
148	148	148
149	149	149
150	150	150











REFL
SOBR
AS

